



Celeiro do Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.541/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 08:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66c873d0d8352>
POR ALTEMAR RECH EM 23/08/2024 08:34





- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
- c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022 e 2023;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução previa para o exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV- Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;





Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;

III - das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022 e 2023;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências





previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 5% (Cinco por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2025, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Extraídas do Plano Plurianual





Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3.222, de 15 de setembro de 2021 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;





IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.





Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 78 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;





VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI- demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2025 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII - relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.





Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, § 1º, I da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.





Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;
- II - cobertura de créditos adicionais;
- III - atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2025 se:





I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a 80 (oitenta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.





Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV- do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V- do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência Pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.





§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modifiquem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;





II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.



§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.





§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeiras, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de





qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.





§ 2º Os recursos alocados da Lei Orçamentária de 2025 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2025, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada poder.





Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.





§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “*caput*” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025; ou





III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;





VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX- voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

- a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:





I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de

Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;





e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;





VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 43. Não se aplicam as disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;





II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais





Art. 47. No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;





IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.





§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança e saúde de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Administração.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;





- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.





§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,10% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2025.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais

Art. 56. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado os limites estabelecidos no § 9º do art. 166 da Constituição.





§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e imposta, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2025, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, o montante previsto no art. 58 poderá ser reduzido na mesma proporção.

§ 4º Será considerada como não aprovada, a emenda individual que excede os limites estabelecidos pelo § 6º do art. 166 da Constituição da República, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 58 desta Lei.

Art. 58. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;





§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2024 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimento de ordem técnica que trata o caput.

Art. 59. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.222/2021



- Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 62. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 78 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem





Celeiro do Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
23/08/2024 08:34:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Sec. Administração,
Planejamento, Indústria,
Comércio e Turismo



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
23/08/2024 09:35:51
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 08:34 -03:00 -03.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.alende.net/p66c873d0d8352>.
POR ALTEMAR RECH EM 23/08/2024 08:34



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Geleira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Indicador	2025	2026	2027
Inflação Média Anual (I P C A)	3,90%	3,60%	3,50%
Variação do P I B Anual	1,97%	2,00%	2,00%
Taxa de Câmbio (Média anual)	5,20%	5,20%	5,21%
Taxa de Juros Selic (Média anual)	9,50%	9,00%	9,00%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo	6,00%	6,00%	6,00%
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte: Índice IPCA, Variação do PIB, Taxa de Câmbio e Taxa Selic <www.bcb.gov.br/expectativas>.

Nota: Os parâmetros de aumento de 6% foram utilizados nas projeções de Receita e Despesa para a LDO 2025. As projeções para os próximos anos foram baseadas no índice de Inflação Média Anual (IPCA).

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO-65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLARIS, CN=RAVANELLO-65470532020
OU=375517400101, OU=Presencial
OU=375517400101, OU=375517400101
RAVANELLO-65470532020
RAVANELLO-65470532020
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-18 11:15:59-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

**MARCIANO
RAVANELLO**
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por EDÉSIO JANK-32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLARIS, CN=EDÉSIO JANK-32483023053
OU=375517400101, OU=Presencial
OU=375517400101, OU=375517400101
EDÉSIO JANK-32483023053
RAVANELLO-65470532020
RAVANELLO-65470532020
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-18 11:20:33-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal
da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA-74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLARIS, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA-74186760004
OU=375517400101, OU=Presencial
OU=375517400101, OU=375517400101
EDRIELI BATISTA DA SILVA-74186760004
RAVANELLO-65470532020
RAVANELLO-65470532020
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 10:32:52-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

**EDRIÉLI BATISTA DA
SILVA**
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY-03826612060
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, CN=JULIANA BERNARDY-03826612060
OU=375517400101, OU=Presencial
OU=375517400101, OU=375517400101
JULIANA BERNARDY-03826612060
RAVANELLO-65470532020
RAVANELLO-65470532020
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 10:32:52-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

**JULIANA
BERNARDY**
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



Geleira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2024**

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Prevista no Exercício	2025	2026	2027
1.1.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.202.000,00	8.497.272,00	8.794.676,52
1.2.4.0.00.00.00 Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	500.000,00	518.000,00	536.130,00
1.7.1.1.51.11.00.00.00 COTA PARTE DO FPM COTA MENSAL	25.000.000,00	25.900.000,00	26.806.500,00
1.7.1.1.51.21.00.00 COTA PARTE DO FPM 1% JULHO	900.000,00	932.400,00	965.034,00
1.7.1.1.51.21.00.00 COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO	1.200.000,00	1.243.200,00	1.286.712,00
1.7.1.1.52.01.00.00 COTA PARTE DO ITR	10.000,00	10.360,00	10.722,60
1.7.2.1.50.01.00.00 COTA PARTE DO ICMS	14.000.000,00	14.504.000,00	15.011.640,00
1.7.2.1.51.01.00.00 COTA PARTE DO I P V A	2.200.000,00	2.279.200,00	2.358.972,00
1.7.2.1.52.01.00.00 COTA PARTE DO IPI - Municípios	150.000,00	155.400,00	160.839,00
1.7.2.8.01.40.00.00 COTA PARTE DA CIDE	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00 (-) DEDUÇÕES Imp.Taxas e Contrib. Melhoria	-320.500,00	-332.038,00	-343.659,33
S O M A	51.841.500,00	53.707.794,00	55.587.566,79

Nota: As receitas previstas para o exercício de 2025 foi projetada com um aumento de 6%, já para os anos de 2026 e 2027 foi utilizado a Inflação Média Anual (IPCA).



Geleira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 51.841.500,00	R\$ 53.707.794,00	R\$ 55.587.566,79
População do Município 12.058 Habitantes			
Limite máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A	7% R R E A	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 3.628.905,00	R\$ 3.759.545,58	R\$ 3.891.129,68
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) 70%	R\$ 2.540.233,50	R\$ 2.631.681,91	R\$ 2.723.790,77

MARCIANO
RAVANELLO
: 65470532020
MARCIANO
RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
DN: C-BR, C=ICP-Brasil, OU=AC
OU=Certificado Pessoal v5
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
Pessoal, CN=EDESIO JANK-
32483023
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura digitalizada
Data: 2024-07-18 11:11:34-03'00'
Fonte PDF Real: Versão: 11.0.1

**EDESIO
JANK:**
32483023
053
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal
da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI
BATISTA DA SILVA:309181700004
DN: C-BR, C=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS GERAIS, CN=EDRIELI
BATISTA DA SILVA:309181700004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura digitalizada
Data: 2024-07-18 11:19:20-03'00'
Fonte PDF Real: Versão: 11.0.1

**EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:**
74186760004
**EDRIÉLI BATISTA DA
SILVA**
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por JULIANA
BERNARDY:03826612060
DN: C-BR, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Pessoal v5, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI
BATISTA DA SILVA:309181700004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura digitalizada
Data: 2024-07-19 16:31:33-03'00'
Fonte PDF Real: Versão: 11.0.1

**JULIANA
BERNARDY:**
03826612060
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

Especificação	Executado			Previsto	
	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.280.690,39	7.859.629,59	8.326.740,43	8.826.344,86	9.144.093,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.280.690,39	7.859.629,59	8.307.307,27	8.805.745,71	9.122.752,56
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.249.044,25	6.827.983,45	7.275.661,13	7.712.200,80	7.989.840,03
Internos	5.249.044,25	6.827.983,45	7.275.661,13	7.712.200,80	7.989.840,03
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.031.646,14	1.031.646,14	1.031.646,14	1.093.544,91	1.132.912,53
De Tributos	1.031.646,14	1.031.646,14	1.031.646,14	1.093.544,91	1.132.912,53
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	0,00	0,00	19.433,16	20.599,15	21.340,72
Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.433.705,61	5.293.436,53	12.296.349,46	12.785.990,67	13.246.286,34
Disponibilidade de Caixa	3.433.237,01	5.293.436,53	12.296.349,46	12.785.990,67	13.246.286,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.925.342,43	5.527.165,95	12.576.451,21	13.082.898,53	13.553.882,88
(-) Restos a Pagar Processados	492.105,42	233.729,42	280.101,75	296.907,86	307.596,54
Demais Haveres Financeiros	468,60	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.846.984,78	2.566.193,06	(3.969.609,03)	(3.959.645,81)	(4.102.193,06)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.167.588,79	52.080.292,49	33.547.178,25	35.267.034,23	36.536.647,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	530.000,00	561.800,00	582.024,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.167.588,79	52.080.292,49	33.017.178,25	34.705.234,23	35.954.622,66
% da DC sobre a RCL (I / VI)	13,32	15,09	25,22	25,43	25,43
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	6,04	4,93	(12,02)	(11,41)	(11,41)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	56.601.106,55	62.496.350,99	40.256.613,90	42.320.441,08	43.843.976,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	50.940.995,89	56.246.715,89	36.230.952,51	38.088.396,97	39.459.579,26
					40.840.664,53



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

Especificação	Executado				Previsto	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.793.068,00	2.686.708,19	1.046.581,76	1.109.376,67	1.149.314,23	1.189.540,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Valores previstos para 2026 e 2027 de acordo com o IPCA.

MARCIANO RAVANELLO:
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS Gerais, OU=32018117000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.18 11:15:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
Assinado digitalmente por EDESIO JANK:32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.18 11:19:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS Gerais, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:32:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

JULIANA BERNARDY:
Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:03826612060
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC Singulard Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:19:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
41000000000000000000	Receitas correntes	47.424.958,70	53.026.886,51	57.158.208,77	65.334.163,85	70.541.890,00
41100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.281.899,88	4.362.668,97	5.222.758,06	6.828.438,00	8.202.000,00
41110000000000000000	Impostos	4.010.929,83	4.097.416,57	4.632.059,70	6.342.640,00	7.688.000,00
41112000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.214.552,80	2.185.170,31	2.164.929,34	3.435.600,00	4.661.000,00
41112010000000000000	Imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00	0,00	0,00	57.240,00	0,00
41112011000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	57.240,00	0,00
41112011000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	57.240,00	0,00
4111201105000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
4111201106000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - MDE	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00
4111201107000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - ASPS	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00
41112500000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.573.002,77	1.555.660,99	1.487.843,60	2.318.360,00	3.261.000,00
41112500100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	1.099.286,51	1.270.188,82	1.196.793,83	2.100.000,00	2.980.000,00
41112500101000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - PRÓPRIO	659.572,38	762.085,64	718.067,11	1.260.000,00	1.788.000,00
41112500102000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - MDE	274.821,65	317.565,75	299.215,24	525.000,00	745.000,00
41112500103000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - ASPS	164.892,48	190.537,43	179.511,48	315.000,00	447.000,00
41112500200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros de Mora	4.566,41	2.782,70	3.500,67	5.300,00	6.000,00
41112500201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.739,68	1.725,59	2.311,31	3.180,00	3.600,00
41112500202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.141,69	640,14	664,41	1.325,00	1.500,00
41112500203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	685,04	416,97	524,95	795,00	900,00
41112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	356.949,07	226.312,24	228.874,16	212.000,00	225.000,00
41112500301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	214.167,59	135.735,76	137.321,96	127.200,00	135.000,00
41112500302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	89.238,89	56.628,57	57.266,17	53.000,00	56.250,00
41112500303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	53.542,59	33.947,91	34.286,03	31.800,00	33.750,00
41112500400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	112.200,78	56.377,23	58.674,94	1.060,00	50.000,00
Ativa	Ativa					
	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	67.318,87	33.749,14	35.192,62	636,00	30.000,00
	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	28.051,58	14.165,37	14.751,59	265,00	12.500,00
	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	16.830,33	8.462,72	8.730,73	159,00	7.500,00
	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	641.550,03	629.509,32	677.085,74	1.060.000,00	1.400.000,00
Principal	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	641.550,03	629.475,37	677.085,74	1.060.000,00	1.400.000,00
	ITBI - Principal - PRÓPRIO	384.930,00	377.685,03	406.251,45	636.000,00	840.000,00
	ITBI - Principal - MDE	160.387,51	157.368,94	169.271,52	265.000,00	350.000,00
	ITBI - Principal - ASPS	96.232,52	94.421,40	101.562,77	159.000,00	210.000,00
	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	33,95	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	Multas e Juros de Mora					
	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	20,37	0,00	0,00	0,00
	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	8,49	0,00	0,00	0,00
	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	5,09	0,00	0,00	0,00
	Impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza	787.170,39	918.597,63	1.136.895,10	1.221.120,00	1.284.000,00
41113000000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	787.170,39	918.597,63	1.136.895,10	1.221.120,00	1.284.000,00
	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	781.764,82	859.868,58	962.045,95	1.007.000,00	1.055.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

411130311000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Principal	781.764,82	859.868,58	962.045,95	1.007.000,00	1.055.000,00
411130311010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	763.291,11	838.682,44	931.102,44	954.000,00	1.000.000,00
411130311010100000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	457.974,66	503.209,17	558.660,94	572.400,00	600.000,00
411130311010200000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	190.822,88	209.670,89	232.776,01	238.500,00	250.000,00
411130311010300000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	114.493,57	125.802,38	139.665,49	143.100,00	150.000,00
411130311020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	18.473,71	21.186,14	30.943,51	53.000,00	55.000,00
411130311020100000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.084,17	12.711,66	18.566,09	31.800,00	33.000,00
411130311020200000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.618,46	5.296,56	7.735,89	13.250,00	13.750,00
411130311020300000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.771,08	3.177,92	4.641,53	7.950,00	8.250,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	5.405,57	58.729,05	174.849,15	214.120,00	229.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - Principal	5.405,57	58.729,05	174.849,15	214.120,00	229.000,00
4111303410100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	3.695,23	52.668,83	174.061,75	212.000,00	222.000,00
411130341010100000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.217,13	31.600,20	104.434,25	127.200,00	132.000,00
411130341010200000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	923,81	13.168,13	43.517,76	53.000,00	55.000,00
411130341010300000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	554,29	7.900,50	26.109,74	31.800,00	35.000,00
411130341020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	1.710,34	6.060,22	787,40	2.120,00	7.000,00
411130341020100000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.026,20	3.636,11	472,42	1.272,00	4.200,00
411130341020200000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	427,59	1.515,08	196,87	530,00	1.750,00
411130341020300000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	256,55	909,03	118,11	318,00	1.050,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.009.206,64	993.648,63	1.330.235,26	1.685.920,00	1.743.000,00
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	1.009.206,64	993.648,63	1.330.235,26	1.685.920,00	1.743.000,00
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	1.009.206,64	993.648,63	1.330.235,26	1.685.920,00	1.743.000,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	897.861,29	956.245,06	1.241.035,28	1.630.800,00	1.650.000,00
4111451110100000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	538.508,66	573.702,33	744.774,94	978.480,00	990.000,00
4111451110200000000	ISS - Principal - MDE	224.595,25	239.089,68	310.166,28	407.700,00	412.500,00
4111451110300000000	ISS - Principal - ASPS	134.757,38	143.453,05	186.094,06	244.620,00	247.500,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros de Mora	7.386,95	9.431,86	9.158,53	7.420,00	13.000,00
4111451120100000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.432,42	5.654,69	5.495,63	4.452,00	7.800,00
4111451120200000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.846,73	2.361,01	2.293,16	1.855,00	3.250,00
4111451120300000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.107,80	1.416,16	1.369,74	1.113,00	1.950,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	74.939,98	21.754,00	54.434,46	42.400,00	50.000,00
4111451130100000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.963,83	13.050,82	32.661,10	25.440,00	30.000,00
4111451130200000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.735,15	5.440,39	13.610,93	10.600,00	12.500,00
4111451130300000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.241,00	3.262,79	8.162,43	6.360,00	7.500,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.018,42	6.217,71	25.606,99	5.300,00	30.000,00
4111451140100000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.410,90	3.728,58	15.360,13	3.180,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

411145114020000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.254,79	1.556,68	6.406,10	1.325,00	7.500,00
411145114030000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.352,73	932,45	3.840,76	795,00	4.500,00
41120000000000000000	Taxas	268.750,34	262.681,19	590.698,36	470.958,00	500.000,00
41121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	227.794,89	210.428,60	275.366,11	364.428,00	432.000,00
41121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	227.794,89	203.209,84	264.885,23	341.320,00	402.000,00
41121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	110.627,85	140.700,11	179.111,37	233.200,00	300.000,00
41121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.489,71	3.750,26	4.657,30	4.240,00	7.000,00
41121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	86.295,34	46.381,63	59.611,87	78.440,00	70.000,00
41121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.381,99	12.377,84	21.504,69	25.440,00	25.000,00
41121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	0,00	7.218,76	10.480,88	23.108,00	30.000,00
41121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal	0,00	0,00	2.467,22	12.720,00	20.000,00
41121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	377,54	357,26	1.060,00	1.000,00
41121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Dívida Ativa	0,00	5.363,42	5.472,40	6.360,00	6.000,00
41121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.477,80	2.184,00	2.968,00	3.000,00
41122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	40.955,45	52.252,59	315.332,25	106.530,00	68.000,00
41122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	40.955,45	52.252,59	315.332,25	106.530,00	68.000,00
41122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	31.354,90	50.986,68	280.674,73	64.660,00	25.000,00
41122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	6.989,22	34.119,51	19.169,66	47.700,00	20.000,00
41122010102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Principal	13.336,18	16.867,17	261.505,07	0,00	5.000,00
41122010103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários- Outras Principal	11.029,50	0,00	0,00	16.960,00	0,00
41122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros de Mora	454,61	28,37	1.053,00	32.860,00	5.000,00
41122010201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	14,84	28,37	53,25	31.800,00	3.000,00
41122010202000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributário - Multa e Juros	439,77	0,00	999,75	1.060,00	2.000,00
41122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	7.002,89	556,34	25.241,24	6.360,00	27.000,00
41122010301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	239,11	556,34	750,91	1.060,00	2.000,00
41122010302000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	6.763,78	0,00	24.490,33	5.300,00	25.000,00
41122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.143,05	681,20	8.363,28	2.650,00	11.000,00
41122010401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	70,42	681,20	61,41	1.590,00	1.000,00
41122010402000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.072,63	0,00	8.301,87	1.060,00	10.000,00
41130000000000000000	Contribuição de melhoria	2.219,71	2.571,21	0,00	14.840,00	14.000,00
41131000000000000000	Contribuição de melhoria	2.219,71	2.571,21	0,00	14.840,00	14.000,00
41131500000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário	0,00	839,80	0,00	9.540,00	9.000,00
41131500100000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.000,00
41131500200000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.000,00
41131500300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Dívida Ativa	0,00	759,20	0,00	1.060,00	1.000,00
41131500400000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	80,60	0,00	1.060,00	1.000,00
41131510000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.000,00
41131510300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.000,00
41131510400000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Multas e	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

Juros de Mora da Dívida Ativa						
41131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	2.219,71	1.731,41	0,00	3.180,00	3.000,00
41131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Principal	1.492,24	0,00	0,00	1.060,00	1.000,00
41131530300000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Dívida Ativa	701,51	1.578,31	0,00	1.060,00	1.000,00
41131530400000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25,96	153,10	0,00	1.060,00	1.000,00
Contribuições						
41240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	314.992,81	362.894,50	383.627,49	477.000,00	500.000,00
41241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	314.992,81	362.894,50	383.627,49	477.000,00	500.000,00
41241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	314.992,81	362.894,50	383.627,49	477.000,00	500.000,00
41241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	314.992,81	362.894,50	383.627,49	477.000,00	500.000,00
Receita patrimonial						
41310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.890,91	12.044,67	5.091,95	6.996,00	5.200,00
41311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.890,91	12.044,67	5.091,95	6.996,00	5.200,00
41311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	9.900,91	10.060,17	4.896,00	6.360,00	3.000,00
41311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	9.900,91	10.060,17	4.896,00	6.360,00	3.000,00
41311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - Principal	0,00	7.046,92	4.896,00	6.360,00	2.000,00
41311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	3,08	0,00	0,00	1.000,00
41311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa	6.665,50	2.342,34	0,00	0,00	0,00
41311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.235,41	667,83	0,00	0,00	0,00
Outras receitas imobiliárias						
41311990100000000000	Outras receitas imobiliárias - Principal	5.990,00	1.984,50	195,95	636,00	2.200,00
41311990101000000000	REC.ALUGUEL-PROG.HAB.POPULAR	150,00	120,00	195,95	212,00	200,00
41311990102000000000	REC.ALUGUEL GINÁSIO - TIGRÃO	1.630,00	670,00	0,00	212,00	1.000,00
41311990103000000000	REC.ALUGUEL QUADRA SOCIETY	4.210,00	1.194,50	0,00	212,00	1.000,00
Valores mobiliários						
41321000000000000000	Juros e correções monetárias	101.264,20	372.359,96	361.171,94	170.167,85	223.390,00
41321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	101.264,20	372.359,96	361.171,94	170.167,85	223.390,00
41321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	65.018,08	215.698,82	131.316,82	8.294,00	11.290,00
41321001101000000000	Remuneração de depósitos de recursos vinculados - Principal	65.018,08	215.698,82	131.316,82	8.294,00	11.290,00
413210011010200000	REM.DEP.VINC. COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO	65.018,08	215.698,82	130.260,47	6.794,00	8.700,00
413210011010300000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	40.943,43	66.136,96	0,00	0,00	1.000,00
413210011010400000	REM. DEP.VINC. ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS - INVESTIMENTO - APAE	17.318,95	78.865,63	78.105,64	5.416,00	3.000,00
413210011010500000	REM.DEP.VINC. CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	143,57	1.035,28	2.483,91	0,00	0,00
413210011010600000	REM.DEP.VINC. FUNDEC - PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÃO 10/2024 - AÇÕES DE RESPOSTA E REESTABELECIMENTO	173,11	976,93	6,45	0,00	0,00
413210011010700000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	53,41	344,82	1.735,09	0,00	0,00
413210011010800000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	708,17	5.197,83	11.488,85	848,00	3.100,00
413210011010900000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	5.677,44	63.141,37	36.440,53	530,00	1.600,00
413210011011000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	1.048,51	1.500,00	1.590,00
41321001101102990000	REM.DEP.VINC. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO UBS SÍTIO ALTO	0,00	0,00	1.048,51	1.500,00	1.590,00
41321001101103000000	REM.DEP.VINC. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO UBS SÍTIO ALTO	0,00	0,00	7,84	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

413210011060000000	REM. DEP. VINC. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE N°893968/2019 - MDR - PAVIMENTAÇÃO DE 2 RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
413210100000000000	Remuneração de depósitos bancários	36.246,12	156.661,14	229.855,12	161.873,85	212.100,00
413210101000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	36.246,12	156.661,14	229.855,12	161.873,85	212.100,00
413210101010000000	Remuneração de depósitos de recursos vinculados - Principal	8.700,86	25.727,77	166.453,84	94.033,85	112.100,00
413210101010200000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	37.156,98	40.767,85	50.000,00
413210101010300000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo de saúde - Principal	0,00	0,00	48.308,52	31.694,00	36.300,00
413210101010400000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - manutenção e desenvolvimento do ensino - mde - Principal	0,00	0,00	809,75	0,00	500,00
413210101010600000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - contribuição de intervenção no domínio econômico - cide - Principal	0,00	0,00	25,55	0,00	200,00
413210101010700000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	496,17	10.570,30	8.504,91	852,00	6.100,00
413210101010800000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE - Principal	8.204,69	15.157,47	10.727,17	11.130,00	12.000,00
413210101011100000	REM. DEP. VINC. MODERNIZAÇÃO E FECHAMENTO QUADRAS ESPORTE LINHA CEREJA E GINÁSIO PALETÃO	0,00	0,00	14.277,03	0,00	0,00
413210101019900000	Remuneração de outros depósitos bancários de recursos vinculados - Principal	0,00	0,00	46.643,93	9.590,00	7.000,00
413210101020000000	Remuneração de depósitos de recursos não vinculados - Principal	27.545,26	130.933,37	63.401,28	67.840,00	100.000,00
413210101029900000	Remuneração de outros depósitos bancários de recursos não vinculados - Principal	27.545,26	130.933,37	63.401,28	67.840,00	100.000,00
413600000000000000	Cessão de direitos	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
413610000000000000	Cessão de direitos	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
413610100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
413610110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
413610111000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - Principal	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
416000000000000000	Receita de serviços	174.013,06	190.415,89	134.598,50	557.552,00	218.800,00
416100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	94.399,58	119.197,46	78.223,74	98.192,00	107.800,00
416100100000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
416100110000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
416100111000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
416100111020000000	SERVIÇO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
416110000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	94.399,58	119.197,46	78.223,74	88.192,00	97.800,00
416110100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	94.399,58	89.174,96	78.223,74	88.192,00	97.800,00
416110101000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	94.084,87	88.547,72	78.086,33	86.920,00	97.500,00
416110101010000000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ECT CORREIOS	81.011,46	85.641,84	76.796,66	84.800,00	95.500,00
416110101020000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.073,41	2.905,88	1.289,67	2.120,00	2.000,00
416110102000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Multas e Juros de Mora	297,69	52,17	0,05	106,00	100,00
416110102010000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	297,69	0,00	0,00	0,00	100,00
416110102020000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Multas e Juros de Mora	0,00	52,17	0,05	106,00	0,00
416110103000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em	11,82	561,05	126,25	1.060,00	100,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

geral - Dívida Ativa

416110103010000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	11,82	0,00	0,00	0,00	100,00
416110103020000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Dívida Ativa	0,00	561,05	126,25	1.060,00	0,00
4161101040000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5,20	14,02	11,11	106,00	100,00
416110104010000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5,20	0,00	0,00	106,00	100,00
416110104020000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	14,02	11,11	0,00	0,00
	Dívida Ativa					
4161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	30.022,50	0,00	0,00	0,00
4161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	0,00	30.022,50	0,00	0,00	0,00
4169000000000000000	Outros serviços	79.613,48	71.218,43	56.374,76	459.360,00	111.000,00
4169099000000000000	Outros Serviços	61.851,98	62.194,83	3.031,54	6.360,00	1.000,00
4169099100000000000	Outros Serviços	61.851,98	62.194,83	3.031,54	6.360,00	1.000,00
4169099110000000000	Outros Serviços - Principal	30.064,00	35.129,00	3.031,54	6.360,00	1.000,00
4169099110100000000	Outros Serviços Contratos - Principal	30.064,00	35.129,00	3.031,54	6.360,00	1.000,00
4169099120000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	36,00	639,02	0,00	0,00	0,00
4169099120100000000	Outros Serviços Contratos - Multas e Juros de Mora	36,00	639,02	0,00	0,00	0,00
4169099130000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa	31.614,40	23.838,10	0,00	0,00	0,00
4169099130100000000	Outros Serviços - Contratos Dívida Ativa	1.109,00	23.613,10	0,00	0,00	0,00
4169099130200000000	Outros Serviços - Dívida Ativa Horas Máquina	30.505,40	225,00	0,00	0,00	0,00
4169099140000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,58	2.588,71	0,00	0,00	0,00
4169099140100000000	Outros Serviços Contratos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,58	2.588,71	0,00	0,00	0,00
4169900000000000000	Outros serviços	17.761,50	9.023,60	53.343,22	453.000,00	110.000,00
4169999000000000000	Outros serviços	17.761,50	9.023,60	53.343,22	453.000,00	110.000,00
4169999010000000000	Outros serviços - Principal	0,00	0,00	45.902,37	453.000,00	110.000,00
4169999010100000000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	23.975,00	53.000,00	10.000,00
4169999010200000000	Outros Serviços - Principal Horas Máquinas	0,00	0,00	21.927,37	400.000,00	100.000,00
4169999020000000000	Outros serviços - Multas e Juros de Mora	611,25	0,00	53,78	0,00	0,00
4169999020200000000	Outros Serviços - Multas e Juros - Hora Máquina	611,25	0,00	53,78	0,00	0,00
4169999030000000000	Outros serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.727,90	0,00	0,00
4169999030100000000	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.944,61	0,00	0,00
4169999030200000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	0,00	0,00	783,29	0,00	0,00
4169999040000000000	Outros serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.150,25	9.023,60	3.659,17	0,00	0,00
4169999040200000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas - Multas e Juros	17.150,25	9.023,60	3.659,17	0,00	0,00
4170000000000000000	Transferências correntes	42.389.877,50	46.874.984,86	49.852.702,16	57.183.768,00	61.333.400,00
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	18.188.008,86	24.073.941,96	25.530.946,18	30.192.340,00	31.832.300,00
4171000100000000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
4171000110000000000	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
4171000110100000000	Transferências da União - Emenda Especiais	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	14.909.172,64	18.729.361,90	19.399.027,17	25.344.760,00	27.410.000,00
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	14.895.870,88	18.715.190,49	19.382.587,60	25.344.760,00	27.400.000,00
4171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	13.759.991,53	17.131.356,33	17.636.546,63	23.400.000,00	25.000.000,00
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	13.759.991,53	17.131.356,33	17.636.546,63	23.400.000,00	25.000.000,00
4171151110100000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.255.994,94	10.278.813,85	10.581.927,99	14.040.000,00	15.000.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

417115111020000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	687.999,58	856.567,80	881.827,36	1.170.000,00	1.250.000,00
417115111030000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.063.998,73	2.569.703,46	2.645.482,00	3.510.000,00	3.750.000,00
417115111040000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.751.998,28	3.426.271,22	3.527.309,28	4.680.000,00	5.000.000,00
417115120000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	1.135.879,35	1.583.834,16	1.746.040,97	1.944.760,00	2.400.000,00
417115121000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	1.135.879,35	1.583.834,16	1.746.040,97	1.944.760,00	2.400.000,00
417115121010000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	361.870,34	659.274,61	581.708,91	818.430,00	900.000,00
417115121020000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	150.779,31	219.758,21	193.902,97	272.810,00	300.000,00
417115121030000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	90.467,58	0,00	0,00	0,00	0,00
417115121040000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	319.657,27	422.880,80	583.415,26	640.890,00	675.000,00
417115121050000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	133.190,53	176.200,34	194.471,75	212.630,00	225.000,00
417115121060000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.914,32	105.720,20	0,00	0,00	0,00
417115121070000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de setembro - Principal - PRÓPRIO	0,00	0,00	144.406,56	0,00	225.000,00
417115121080000000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de setembro - Principal - MDE	0,00	0,00	48.135,52	0,00	75.000,00
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	13.301,76	14.171,41	16.439,57	0,00	10.000,00
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	13.301,76	14.171,41	16.439,57	0,00	10.000,00
4171152010100000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.981,08	8.502,88	9.863,80	0,00	6.000,00
4171152010200000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	665,08	708,57	821,96	0,00	500,00
4171152010300000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.995,25	2.125,69	2.465,91	0,00	1.500,00
4171152010400000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.660,35	2.834,27	3.287,90	0,00	2.000,00
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	310.419,28	451.741,16	422.877,53	425.000,00	455.000,00
4171250000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	44.431,42	37.030,39	46.275,60	0,00	30.000,00
4171250010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - Principal	44.431,42	37.030,39	46.275,60	0,00	30.000,00
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	265.987,86	414.710,77	376.601,93	425.000,00	425.000,00
4171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	265.987,86	414.710,77	376.601,93	425.000,00	425.000,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	265.987,86	414.710,77	376.601,93	425.000,00	425.000,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.971.541,19	2.969.611,87	3.278.095,32	3.210.524,00	2.682.000,00
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	1.971.541,19	2.969.611,87	3.278.095,32	3.210.524,00	2.682.000,00
4171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	1.654.225,19	2.668.822,44	2.954.639,51	2.890.894,00	2.118.500,00
4171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - - atenção primária - Principal	1.654.225,19	2.668.822,44	2.954.639,51	2.890.894,00	2.118.500,00
4171350110100000000	PROGRAMA AGENTES COM. DA SAÚDE-PACS	523.100,00	759.532,00	904.272,00	906.700,00	980.000,00
4171350110200000000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	33.000,00	36.000,00	30.000,00	38.160,00	36.000,00
4171350110300000000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	5.520,35	6.330,07	5.447,17	4.950,00	6.500,00
4171350110400000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	748.559,02	864.154,36	1.070.974,14	1.073.200,00	110.000,00
4171350110500000000	Incentivo para Ações Estratégicas	79.188,40	125.117,68	184.329,50	117.500,00	10.000,00
4171350110600000000	Programa de Informatização da APS	72.000,00	72.000,00	97.000,00	101.760,00	90.000,00
4171350110700000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.100,00	147.355,36	169.580,06	153.912,00	235.000,00
4171350110800000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	63.619,20	548,46	82,66	1.272,00	1.000,00
4171350110900000000	REC. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	12.138,22	24.000,00	6.000,00	25.440,00	15.000,00
4171350111000000000	CV19-CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	1.000,00	13.640,51	0,00	0,00	0,00
4171350111100000000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	0,00	20.144,00	0,00	0,00	0,00
4171350111200000000	REC. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

417135011130000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	284.897,00	0,00	0,00
	À SAÚDE					
417135011140000000	REC. PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	202.056,98	468.000,00	0,00
417135011150000000	REC. PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
417135011160000000	REC. INCENTIVO FINANCIERO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
417135020000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	157.500,00	157.500,00	177.187,50	166.950,00	205.000,00
417135021000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	157.500,00	157.500,00	177.187,50	166.950,00	205.000,00
417135021010000000	PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	157.500,00	157.500,00	177.187,50	166.950,00	205.000,00
417135030000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	56.915,28	60.780,00	67.367,59	65.500,00	205.000,00
417135031000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal	56.915,28	60.780,00	67.367,59	65.500,00	205.000,00
417135031010000000	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.915,28	48.780,00	49.367,59	40.060,00	175.000,00
417135031020000000	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	12.000,00	18.000,00	25.440,00	30.000,00
417135040000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	102.900,72	78.900,72	78.900,72	84.000,00	150.000,00
417135041000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - Principal	102.900,72	78.900,72	78.900,72	84.000,00	150.000,00
417135041010000000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	78.900,72	78.900,72	78.900,72	84.000,00	150.000,00
417135041020000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417135050000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00	3.500,00
417135051000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - Principal	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00	3.500,00
417135051010000000	Educação E Formação Em Saúde - GESTÃO DO SUS	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00	3.500,00
417140000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - FNDE	883.542,58	992.615,18	1.243.622,76	1.001.622,00	1.109.300,00
417145000000000000	Transferências do salário-educação	574.100,28	650.237,46	695.297,14	636.000,00	712.000,00
417145010000000000	Transferências do salário-educação - Principal	574.100,28	650.237,46	695.297,14	636.000,00	712.000,00
417145200000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	167.886,00	158.974,00	204.152,40	210.622,00	232.300,00
417145201000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal	167.886,00	158.974,00	204.152,40	210.622,00	232.300,00
417145201010000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	78.120,00	75.384,00	99.144,00	101.972,00	104.300,00
417145201020000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	31.244,00	27.820,00	36.448,00	37.736,00	47.000,00
417145201030000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	42.486,00	38.992,00	49.095,60	50.774,00	54.000,00
417145201040000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.344,00	7.344,00	9.694,40	10.070,00	14.000,00
417145201050000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	8.692,00	9.434,00	9.770,40	10.070,00	13.000,00
417145300000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	141.556,30	183.403,72	175.514,23	155.000,00	165.000,00
417145301000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - Principal	141.556,30	183.403,72	175.514,23	155.000,00	165.000,00
417145301010000000	Transf.Diretas FNDE Programa Nac.de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	141.556,30	183.403,72	175.514,23	155.000,00	165.000,00
417149900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	0,00	0,00	168.658,99	0,00	0,00
417149901000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - Principal	0,00	0,00	168.658,99	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

417149901010000000	FNDE CONVÊNIO ESCOLA CARLOS KIPPER	0,00	0,00	100.519,68	0,00	0,00
417149901020000000	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE	0,00	0,00	68.139,31	0,00	0,00
41716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	99.943,14	390.633,16	164.792,44	210.434,00	176.000,00
41716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	99.943,14	390.633,16	164.792,44	210.434,00	176.000,00
41716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	99.943,14	390.633,16	164.792,44	210.434,00	176.000,00
41716500101000000000	PROG. APOIO A PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA-PPDs	1.327,84	1.472,39	2.746,89	3.030,00	38.000,00
41716500102000000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS FNAs	9.000,00	18.000,00	0,00	35.616,00	5.000,00
41716500104000000000	PROGRAMA ATENÇÃO INT. À FAM ÍLIA-PAIF CRAS	32.338,12	29.273,72	62.661,56	68.688,00	53.000,00
41716500105000000000	SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.VÍNCULO-SCFV BL PSB	41.547,18	45.913,05	86.691,78	103.100,00	80.000,00
41716500106000000000	FNAs PSB PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
41716500107000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	0,00	254.224,00	0,00	0,00	0,00
41716500113000000000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD SUAS, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	692,21	0,00	0,00
41716500114000000000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
41717000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	79.038,48	0,00	0,00
41717990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	79.038,48	0,00	0,00
41717990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - Principal	0,00	0,00	79.038,48	0,00	0,00
41717990101000000000	Patrulha Agrícola MAPA - Convênio nº 925910/2022	0,00	0,00	79.038,48	0,00	0,00
41718000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	13.390,03	0,00	140.475,22	0,00	0,00
41718030000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das ASPS	13.390,03	0,00	87,00	0,00	0,00
41718031000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.390,03	0,00	0,00	0,00	0,00
41718031100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	13.390,03	0,00	0,00	0,00	0,00
417180311080000000	PROGRAMA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	128,48	0,00	0,00	0,00	0,00
417180311120000000	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	13.261,55	0,00	0,00	0,00	0,00
41718032000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00
41718032100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00
417180321020000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00
41718050000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	139.782,90	0,00	0,00
41718050100000000000	FNDE CONST. CRECHE PRÓINFÂNCIA	0,00	0,00	139.782,90	0,00	0,00
41718120000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	0,00	605,32	0,00	0,00
41718121000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	0,00	0,00	605,32	0,00	0,00
41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	0,00	0,00	605,32	0,00	0,00
417181211170000000	BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	605,32	0,00	0,00
41719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	539.978,69	203.017,26	0,00	0,00
41719990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	539.978,69	203.017,26	0,00	0,00
41719990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - Principal	0,00	539.978,69	203.017,26	0,00	0,00
41719990101000000000	ADO LC 176/2020 Compensação da União	0,00	67.141,92	71.241,81	0,00	0,00
41719990102000000000	BONUS ASSINATURA DO PETRÓLEO - BAP	0,00	241.732,77	0,00	0,00	0,00
41719990103000000000	Defesa Civil Portaria nº 1427/2022	0,00	231.104,00	0,00	0,00	0,00
41719990104000000000	RECEITA - LEI PAULO GUSTAVO LC195 ART.6º - SETOR AUDIOVISUAL	0,00	0,00	93.784,59	0,00	0,00
41719990105000000000	RECEITA - LEI PAULO GUSTAVO LC195 ART.8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	37.990,86	0,00	0,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	14.578.094,20	13.515.098,31	14.750.067,37	15.763.538,00	17.905.000,00
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	12.864.887,25	11.812.699,40	12.148.395,18	14.008.000,00	16.370.000,00
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	11.290.350,16	9.990.837,02	10.171.975,64	11.800.000,00	14.000.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	11.290.350,16	9.990.837,02	10.171.975,64	11.800.000,00	14.000.000,00
4172150010100000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.774.210,14	5.979.213,19	6.103.185,28	7.080.000,00	8.400.000,00
4172150010200000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	564.517,46	498.208,34	508.598,82	590.000,00	700.000,00
4172150010300000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.693.552,50	1.494.625,03	1.525.796,36	1.770.000,00	2.100.000,00
4172150010400000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.258.070,06	2.018.790,46	2.034.395,18	2.360.000,00	2.800.000,00
4172151000000000000	Cota-parte do IPVA	1.444.676,77	1.711.486,00	1.874.918,35	2.100.000,00	2.200.000,00
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	1.444.676,77	1.711.486,00	1.874.918,35	2.100.000,00	2.200.000,00
4172151010100000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	866.806,06	1.026.891,50	1.124.934,88	1.260.000,00	1.320.000,00
4172151010200000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	72.233,82	85.574,34	93.747,95	105.000,00	110.000,00
4172151010300000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	216.701,47	256.722,90	281.243,75	315.000,00	330.000,00
4172151010400000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	288.935,42	342.297,26	374.991,77	420.000,00	440.000,00
4172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	121.778,00	97.870,68	98.991,84	106.000,00	150.000,00
4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	121.778,00	97.870,68	98.991,84	106.000,00	150.000,00
4172152010100000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	73.066,79	58.722,40	59.395,06	63.600,00	90.000,00
4172152010200000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.088,90	4.893,52	4.949,59	5.300,00	7.500,00
4172152010300000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.266,68	14.680,60	14.848,79	15.900,00	22.500,00
4172152010400000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.355,63	19.574,16	19.798,40	21.200,00	30.000,00
4172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	8.082,32	12.505,70	2.509,35	2.000,00	20.000,00
4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - Principal	8.082,32	12.505,70	2.509,35	2.000,00	20.000,00
4172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.660.770,01	1.545.495,96	1.582.246,82	1.755.538,00	1.524.000,00
4172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	297.065,31	704.397,94	825.806,50	875.000,00	800.000,00
4172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - Principal	297.065,31	704.397,94	825.806,50	875.000,00	800.000,00
4172451010100000000	Transferências de convênios para o transporte escolar - Principal	297.065,31	704.397,94	825.806,50	875.000,00	800.000,00
4172499000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.363.704,70	841.098,02	756.440,32	880.538,00	724.000,00
4172499010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	1.363.704,70	841.098,02	756.440,32	880.538,00	724.000,00
4172499010700000000	Programa oasf - orientação e apoio sócio-familiar - Principal	0,00	0,00	0,00	9.010,00	1.000,00
4172499011000000000	CONVÉNIO MULTA DE TRÂNSITO - DETRAN/RS	0,00	0,00	304,57	0,00	7.000,00
4172499011100000000	Benefícios Eventuais - Estado	0,00	0,00	0,00	37.100,00	1.000,00
4172499019900000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	1.363.704,70	841.098,02	756.135,75	834.428,00	715.000,00
4172499019901000000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	8.771,89	17.713,29	3.181,87	0,00	0,00
4172499019902000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	1.354.932,81	823.384,73	752.953,88	834.428,00	715.000,00
4172800000000000000	Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	51.500,00	153.455,61	81.000,00	0,00	11.000,00
4172803000000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	51.500,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
4172803100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	51.500,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
4172803110000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	51.500,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
- Principal	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENQUE NO VERÃO	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
	IMPLANT.PROGRAMA COMBATE AO RACISMO INSTIT.	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA PRIM. INFÂNCIA MELHOR-PIM	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	35.663,61	30.000,00	0,00	11.000,00
	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	35.663,61	30.000,00	0,00	11.000,00
	Transferências de estados destinadas à assistência social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

417280711010000000	REC. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
41728071900000000000	PROGRAMA MELHORES AMIGOS	0,00	35.663,61	30.000,00	0,00	0,00
41728100000000000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	117.792,00	0,00	0,00	0,00
41728109000000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	117.792,00	0,00	0,00	0,00
41728109100000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	117.792,00	0,00	0,00	0,00
41728109110000000000	REC. PROGRAMA AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS	0,00	117.792,00	0,00	0,00	0,00
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	936,94	3.447,34	938.425,37	0,00	0,00
41729530000000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	538.425,37	0,00	0,00
41729531000000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	538.425,37	0,00	0,00
41729531100000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	538.425,37	0,00	0,00
41729531101000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - PRÓPRIO	0,00	0,00	323.055,19	0,00	0,00
41729531102000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - MDE	0,00	0,00	26.921,28	0,00	0,00
41729531103000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - ASPS	0,00	0,00	80.763,81	0,00	0,00
41729531104000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - FUNDEB	0,00	0,00	107.685,09	0,00	0,00
41729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	936,94	3.447,34	400.000,00	0,00	0,00
41729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - Principal	936,94	3.447,34	400.000,00	0,00	0,00
41729990101000000000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO-REC.VINCULADO	936,94	3.447,34	0,00	0,00	0,00
41729990102000000000	REC. TRANSFERÊNCIA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - CHUVAS INTENSAS 2023	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
41730000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	33.818,76	29.856,50	31.096,00	60.790,00	66.000,00
41738000000000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	31.096,00	28.730,00	35.000,00
41738990000000000000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	31.096,00	28.730,00	35.000,00
41738991000000000000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	31.096,00	28.730,00	35.000,00
41738991100000000000	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	31.096,00	28.730,00	35.000,00
41738991106000000000	Fundo Municipal da Defesa Civil	0,00	0,00	31.096,00	28.730,00	35.000,00
41739000000000000000	Outras transferências dos municípios	33.818,76	29.856,50	0,00	32.060,00	31.000,00
41739990000000000000	Outras transferências dos municípios	33.818,76	29.856,50	0,00	32.060,00	31.000,00
41739990100000000000	Outras transferências dos municípios - Principal	33.818,76	29.856,50	0,00	32.060,00	31.000,00
41739990101000000000	REC. CASA DE PASSAGEM	33.000,00	29.694,00	0,00	1.060,00	0,00
41739990102000000000	FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	818,76	162,50	0,00	31.000,00	31.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	11.018,50	200,00	17.500,00	21.200,00	13.500,00
41740100000000000000	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	5.023,85	0,00	0,00	0,00	0,00
41741000000000000000	Transferências de instituições privadas	5.994,65	200,00	17.500,00	21.200,00	13.500,00
41741990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	5.994,65	200,00	17.500,00	21.200,00	13.500,00
41741990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - Principal	5.994,65	200,00	17.500,00	21.200,00	13.500,00
41741990102000000000	Doações em benefício de idosos - PJ - Principal	5.994,65	200,00	0,00	21.200,00	10.000,00
41741990103000000000	REC. TRANSFERENCIA DE INSTUIÇÕES PRIVADAS PARA O MUNICIPIO	0,00	0,00	17.500,00	0,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	9.578.937,18	9.195.835,64	9.464.148,10	11.130.000,00	11.500.000,00
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	9.578.937,18	9.195.835,64	9.464.148,10	11.130.000,00	11.500.000,00
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	9.578.937,18	9.195.835,64	9.464.148,10	11.130.000,00	11.500.000,00
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - Principal	9.578.937,18	9.195.835,64	9.464.148,10	11.130.000,00	11.500.000,00
41770000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	60.052,45	58.944,51	10.600,00	11.000,00
41778000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	60.052,45	58.944,51	10.600,00	11.000,00
41778010000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	60.052,45	58.944,51	10.600,00	11.000,00
41778019000000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas	0,00	60.052,45	58.944,51	10.600,00	11.000,00
	Anteriormente					
41778019100000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas	0,00	60.052,45	58.944,51	10.600,00	11.000,00
	Anteriormente - P					
417780191010000000	REC. Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - IRRF PF - FMCA - COMDICA	0,00	45.314,88	46.607,36	10.600,00	6.000,00
417780191020000000	Doações em Benefício ao Idoso - IRRF PF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	14.737,57	12.337,15	0,00	5.000,00
41790000000000000000	Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.600,00
41791000000000000000	Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.600,00
41791990000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.600,00
41791990100000000000	Outras transferências de pessoas físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.600,00
417919901020000000	Doações em benefício de idosos - PF - Principal	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.600,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	147.020,34	421.517,66	1.198.258,67	110.242,00	59.100,00
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	8.884,28	12.402,00	16.000,00
41911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	8.884,28	12.402,00	16.000,00
41911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	3.511,80	1.802,00	4.000,00
41911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - Principal	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.000,00
41911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.380,95	530,00	2.000,00
41911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.130,85	212,00	1.000,00
41911090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	5.372,48	10.600,00	12.000,00
41911090100000000000	Multas e juros previstos em contratos - Principal	0,00	0,00	5.372,48	10.600,00	12.000,00
41920000000000000000	Indenizações, restituições e resarcimentos	147.020,34	311.976,39	939.505,92	97.840,00	40.000,00
41921000000000000000	Indenizações	0,00	0,00	2.248,09	2.120,00	0,00
41921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	0,00	2.248,09	2.120,00	0,00
41921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - Principal	0,00	0,00	2.248,09	2.120,00	0,00
41922000000000000000	Restituições	75.572,34	311.976,39	937.257,83	95.720,00	40.000,00
41922990000000000000	Outras restituições	75.572,34	311.976,39	937.257,83	95.720,00	40.000,00
41922990100000000000	Outras restituições - Principal	57.907,15	304.163,29	934.585,34	91.480,00	37.000,00
419229901040000000	Restituição pelo pagamento indevido - Principal	680,98	3.553,52	858.471,68	30.000,00	5.000,00
419229901990000000	Outras restituições - Principal	57.226,17	300.609,77	76.113,66	61.480,00	32.000,00
419229901990100000	Restituição pela Multa de Trânsito	352,95	481,01	1.954,84	4.240,00	2.000,00
419229901990200000	Outras Restituições	12.551,22	295.408,76	63.624,58	56.180,00	30.000,00
419229901990300000	Restituição Redes de Água	44.322,00	4.720,00	0,00	1.060,00	0,00
419229901990400000	Outras Restituições - INSS Fornecedores	0,00	0,00	10.534,24	0,00	0,00
419229903000000000	Outras restituições - Dívida Ativa	8.864,93	4.119,60	1.700,01	3.180,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

419229903020000000	Programa troca-troca - Dívida Ativa	8.864,93	4.119,60	1.700,01	3.180,00	2.000,00
4192299040000000000	Outras restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.800,26	3.693,50	972,48	1.060,00	1.000,00
4192299040200000000	Programa troca-troca - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.800,26	3.693,50	972,48	1.060,00	1.000,00
4192800000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	71.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192801000000000000	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	71.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192801100000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	71.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192801110000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	71.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.100,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.100,00
4199990000000000000	Outras receitas	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.100,00
4199993000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.100,00
4199993100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - Principal	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.000,00
41999931010000000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	109.541,27	249.868,47	0,00	3.000,00
4199993200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - Multas e Juros de	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Mora					
41999932010000000	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4200000000000000000	Receitas de capital	3.489.581,99	4.057.039,14	6.418.817,14	1.620.530,00	280.000,00
4210000000000000000	Operações de crédito	2.239.435,90	1.803.000,00	2.721.047,00	1.620.000,00	0,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.239.435,90	1.803.000,00	2.721.047,00	1.620.000,00	0,00
4211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	2.239.435,90	1.803.000,00	2.721.047,00	1.620.000,00	0,00
4211200100000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.239.435,90	703.000,00	351.000,00	0,00	0,00
4211200110000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.239.435,90	703.000,00	351.000,00	0,00	0,00
421120011020000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL- B.B	112.083,35	0,00	0,00	0,00	0,00
421120011030000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	2.127.352,55	703.000,00	351.000,00	0,00	0,00
4211201000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	0,00	1.100.000,00	2.370.047,00	1.620.000,00	0,00
4211201010000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno - Principal	0,00	1.100.000,00	2.370.047,00	1.620.000,00	0,00
421120101020000000	Operação de Crédito Interna - Parque Industrial	0,00	1.100.000,00	2.370.047,00	1.620.000,00	0,00
4220000000000000000	Alienação de bens	421.000,00	0,00	157.000,00	0,00	280.000,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	421.000,00	0,00	58.400,00	0,00	80.000,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	421.000,00	0,00	58.400,00	0,00	80.000,00
4221300100000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	421.000,00	0,00	58.400,00	0,00	80.000,00
4221300110000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	421.000,00	0,00	58.400,00	0,00	80.000,00
422130011020000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	421.000,00	0,00	58.400,00	0,00	80.000,00
422130011020100000	RECURSOS DO FUNDEB	52.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
422130011020200000	RECURSOS ASPS	17.800,00	0,00	16.000,00	0,00	20.000,00
422130011020300000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168.100,00	0,00	27.500,00	0,00	35.000,00
422130011020400000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS -	182.600,00	0,00	14.900,00	0,00	5.000,00
	SUCATAS					
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	98.600,00	0,00	200.000,00
4222001000000000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	98.600,00	0,00	200.000,00
4222001100000000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
422200110200000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
422200110201000000	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
422200012000000000	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	98.600,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

422200012020000000	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora - Exceto RPPS	0,00	0,00	98.600,00	0,00	0,00
424000000000000000	Transferências de capital	825.837,61	2.240.650,44	3.426.238,47	530,00	0,00
424100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	808.954,61	1.759.451,03	3.239.059,00	530,00	0,00
424110000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00
424115000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00
424115060000000000	FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00
424140000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	238.750,00	1.280.021,35	3.239.059,00	0,00	0,00
424149900000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	238.750,00	1.280.021,35	3.239.059,00	0,00	0,00
424149901000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - Principal	238.750,00	1.280.021,35	3.239.059,00	0,00	0,00
424149901010000000	PAVIM. PARALEL.DRENAGEM PLUVIAL RUA DOM GUILHERME MULLER	238.750,00	246,35	0,00	0,00	0,00
424149901020000000	CONCLUSÃO DO GINÁSIO M.E.L ^a OCIDENTAL 2 ^a ETAPA	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
424149901030000000	Modernização e Ampliação de Quadras Esp. Localidades L ^a Paleta	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
424149901040000000	Modernização e Ampliação de Quadra de Esp. Localidade L ^a São Roque e Taboãozinho	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
424149901050000000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	0,00	0,00	183.953,00	0,00	0,00
424149901060000000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
424149901080000000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	0,00	100.275,00	0,00	0,00	0,00
424149901090000000	MODERNIZAÇÃO FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO QUADRAS SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00
424149901110000000	CONTRATO DE REPASSE OGU MDR - 59000028904/2020-02	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
424149901120000000	MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00
424149901130000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00
424149901140000000	QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
424149901150000000	REC. AMPL. MODERN. QUADRA POLIESPORTIVA MUN. DE ARROIO DO TIGRE - LINHA TIGRE	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
424149901160000000	REC. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE COLONINHA - RECURSO FEDERAL	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
424149901170000000	REC. INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - EMENDA ESPECIAL TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00
424180000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	570.204,61	479.429,68	0,00	0,00	0,00
424180500000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.204,61	0,00	0,00	0,00	0,00
424180590000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.204,61	0,00	0,00	0,00	0,00
424180591000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.204,61	0,00	0,00	0,00	0,00
424180591010000000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	56.090,76	0,00	0,00	0,00	0,00
424180591020000000	FNDE-PAR CONSTRUÇÃO EMEF VITALINO MUNIZ	303.022,54	0,00	0,00	0,00	0,00
424180591030000000	FNDE-PAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/EMEF	211.091,31	0,00	0,00	0,00	0,00
424181000000000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	479.429,68	0,00	0,00	0,00
424181090000000000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	479.429,68	0,00	0,00	0,00
424181091000000000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	479.429,68	0,00	0,00	0,00
424181091390000000	REC. PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	240.679,68	0,00	0,00	0,00
424181091400000000	MODERNIZAÇÃO GINÁSIO MUN.ESP.TIGRÃO	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00
424200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	16.883,00	480.199,41	187.179,47	0,00	0,00
424210000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	0,00	0,00	187.179,47	0,00	0,00
424215000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	187.179,47	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

4242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	187.179,47	0,00	0,00
4242150010100000000	REC. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SITIO ALTO	0,00	0,00	187.179,47	0,00	0,00
4242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	480.199,41	0,00	0,00	0,00
4242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	0,00	480.199,41	0,00	0,00	0,00
4242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - Principal	0,00	480.199,41	0,00	0,00	0,00
4242254010100000000	Transferência de Convênios do Estado - PROGRAMA PAVIMENTA RS	0,00	480.199,41	0,00	0,00	0,00
4242800000000000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	16.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242810000000000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242810900000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	16.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4242810910100000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4244000100000000000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4244000110000000000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000	Outras receitas de capital	3.308,48	13.388,70	114.531,67	0,00	0,00
4299000000000000000	Demais receitas de capital	3.308,48	13.388,70	114.531,67	0,00	0,00
4299000100000000000	Demais Receitas de Capital	3.308,48	13.388,70	70.775,19	0,00	0,00
4299000110000000000	Demais Receitas de Capital - Principal	3.308,48	13.388,70	70.775,19	0,00	0,00
4299000110200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.308,48	13.388,70	70.775,19	0,00	0,00
4299000110201000000	REM.REC.VINC.AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	263,24	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110202000000	REM.REC.VINC.CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	23,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110203000000	REM.DEP.VINC.Reabilitação Parque M. Eventos Attílio Pasa	7,59	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110204000000	REM.DEP.VINC. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA ESPECIAL	57,55	1.644,36	0,00	0,00	0,00
4299000110205000000	REM.DEP.VINC.PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	17,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110206000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	(81,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110208000000	REM.DEP.VINC.MODERN.GIN.ESP.TIGRÃO	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000110209000000	REM.DEP.VINC. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA ESPECIAL	278,58	1.401,75	53.450,38	0,00	0,00
4299000110210000000	REM.DEP.VINC. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.728,10	1.538,72	0,00	0,00	0,00
4299000110244000000	- EMENDA ESPECIAL					
	REM.REC.VINC. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SITIO ALTO	0,00	8.655,63	4.191,41	0,00	0,00
4299000110245000000	REM.DEP.BANC. OP. CREDITO EXECUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANAS	0,00	148,24	3.786,42	0,00	0,00
4299000110246000000	REM.DEP.VINC. PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	9.346,98	0,00	0,00
4299900000000000000	Outras receitas de capital	0,00	0,00	43.756,48	0,00	0,00
4299990000000000000	Outras receitas de capital	0,00	0,00	43.756,48	0,00	0,00
4299990100000000000	Outras receitas de capital - Principal	0,00	0,00	43.756,48	0,00	0,00
4299990102000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	0,00	0,00	19.627,01	0,00	0,00
4299990102010000000	REM. QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	0,00	0,00	9.797,24	0,00	0,00
4299990102020000000	REM AMPL. MODERN. QUADRA POLIESPORTIVA MUN. DE ARROIO DO TIGRE - LINHA TIGRE	0,00	0,00	9.829,77	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

429999901990000000	Outras receitas de capital - Principal	0,00	0,00	24.129,47	0,00	0,00
429999901990400000	REM. REC. Transferência de Convênios do Estado - PROGRAMA PAVIMENTA RS	0,00	0,00	24.129,47	0,00	0,00
47000000000000000000	Receitas correntes	0,00	277.500,00	0,00	1.060,00	1.200,00
47100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.200,00
47130000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.200,00
47131000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.200,00
47131510000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.200,00
47131510300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Dívida	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.200,00
Ativa						
47900000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000	Indenizações, restituições e resarcimentos	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
47922000000000000000	Restituições	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
47922990000000000000	Outras restituições	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
47922990100000000000	Outras restituições - Principal	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
47922990199000000000	Outras restituições - Principal	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
479229901990100000	Restituições do Programa de Saúde Fundo a Fundo	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000	Receitas de capital	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
48400000000000000000	Transferências de capital	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
48440000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
48441000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
48441990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
48441990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - Principal	0,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00
91000000000000000000	Receitas correntes	(5.609.241,41)	(5.941.068,31)	(2.298.076,38)	(2.550.800,00)	(8.592.500,00)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(263.758,13)	(131.289,24)	(152.708,20)	(190.800,00)	(320.500,00)
91110000000000000000	Impostos	(241.169,01)	(131.252,01)	(152.708,20)	(190.800,00)	(320.500,00)
91112000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(225.137,46)	(131.252,01)	(152.708,20)	(190.800,00)	(320.500,00)
91112500000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(225.137,46)	(131.218,06)	(152.708,20)	(190.800,00)	(320.500,00)
91112500100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	(145.630,29)	(131.218,06)	(152.708,20)	(190.800,00)	(298.000,00)
91112500101000000000	IPTU - Principal - próprio	(87.378,65)	(78.723,14)	(91.620,21)	(114.480,00)	(178.800,00)
91112500102000000000	IPTU - Principal - mde	(36.407,34)	(32.810,64)	(38.185,40)	(47.700,00)	(74.500,00)
91112500103000000000	IPTU - Principal - asps	(21.844,30)	(19.684,28)	(22.902,59)	(28.620,00)	(44.700,00)
91112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	(79.507,17)	0,00	0,00	0,00	(22.500,00)
91112500301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	(47.704,35)	0,00	0,00	0,00	(13.500,00)
91112500302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	(19.876,75)	0,00	0,00	0,00	(5.625,00)
91112500303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	(11.926,07)	0,00	0,00	0,00	(3.375,00)
91112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	(33,95)	0,00	0,00	0,00
91112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	(33,95)	0,00	0,00	0,00
Principal						
91112530101000000000	ITBI - Principal - próprio	0,00	(20,37)	0,00	0,00	0,00
91112530102000000000	ITBI - Principal - mde	0,00	(8,49)	0,00	0,00	0,00
91112530103000000000	ITBI - Principal - asps	0,00	(5,09)	0,00	0,00	0,00
91114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(16.031,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
91114510000000000000	Impostos sobre serviços	(16.031,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
91114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(16.031,55)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	(3.017,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451110100000000	ISS - Principal - próprio	(1.810,31)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451110200000000	ISS - Principal - mde	(754,23)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451110300000000	ISS - Principal - asps	(452,54)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	(13.014,47)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451130100000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	(7.808,73)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451130200000000	ISS - Dívida Ativa - mde	(3.253,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111451130300000000	ISS - Dívida Ativa - asps	(1.952,16)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112000000000000000	Taxas	(22.589,12)	(37,23)	0,00	0,00	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(20.886,41)	(34,41)	0,00	0,00	0,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(20.886,41)	(34,41)	0,00	0,00	0,00
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	(1.612,66)	(34,41)	0,00	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(1.702,71)	(2,82)	0,00	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(1.702,71)	(2,82)	0,00	0,00	0,00
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	(318,79)	(2,82)	0,00	0,00	0,00
9112201010100000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	(11,31)	(2,82)	0,00	0,00	0,00
9112201010200000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários -Principal	(3,53)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112201010300000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários	(303,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	(1.383,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112201030100000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	(26,34)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112201030200000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	(1.357,58)	0,00	0,00	0,00	0,00
9130000000000000000	Receita patrimonial	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
9160000000000000000	Receita de serviços	(10.752,16)	(12,59)	0,00	0,00	0,00
9161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	(114,95)	(12,59)	0,00	0,00	0,00
9161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	(114,95)	(12,59)	0,00	0,00	0,00
9161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	(114,95)	(12,59)	0,00	0,00	0,00
9161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	(114,95)	(12,59)	0,00	0,00	0,00
9169000000000000000	Outros serviços	(10.637,21)	0,00	0,00	0,00	0,00
9169099140000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	(10.213,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
9169900000000000000	Outros serviços	(423,29)	0,00	0,00	0,00	0,00
9169999000000000000	Outros serviços	(423,29)	0,00	0,00	0,00	0,00
9169999010000000000	Outros serviços - Principal	(423,29)	0,00	0,00	0,00	0,00
9169999010100000000	Outros Serviços - Principal	(423,29)	0,00	0,00	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(5.326.019,38)	(5.809.766,48)	(2.145.368,18)	(2.360.000,00)	(8.272.000,00)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(2.754.658,27)	(3.429.105,31)	(3.287,91)	0,00	(5.002.000,00)
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(2.754.658,27)	(3.429.105,31)	(3.287,91)	0,00	(5.002.000,00)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	0,00	0,00	(5.000.000,00)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	0,00	0,00	(5.000.000,00)



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	0,00	0,00	(5.000.000,00)
9171151110400000000	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.000.000,00)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(2.660,30)	(2.834,24)	(3.287,91)	0,00	(2.000,00)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	(2.660,30)	(2.834,24)	(3.287,91)	0,00	(2.000,00)
9171152010100000000	(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	(2.660,30)	(2.834,24)	(3.287,91)	0,00	(2.000,00)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.571.361,11)	(2.380.661,17)	(2.142.080,27)	(2.360.000,00)	(3.270.000,00)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(2.571.361,11)	(2.380.661,17)	(2.034.395,18)	(2.360.000,00)	(3.270.000,00)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.034.395,18)	(2.360.000,00)	(2.800.000,00)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.034.395,18)	(2.360.000,00)	(2.800.000,00)
9172150010100000000	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.034.395,18)	(2.360.000,00)	(2.800.000,00)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(288.935,42)	(342.297,46)	0,00	0,00	(440.000,00)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	(288.935,42)	(342.297,46)	0,00	0,00	(440.000,00)
9172151040000000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(440.000,00)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(24.355,63)	(19.574,16)	0,00	0,00	(30.000,00)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	(24.355,63)	(19.574,16)	0,00	0,00	(30.000,00)
9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)
9172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	0,00	0,00	(107.685,09)	0,00	0,00
9172953000000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	(107.685,09)	0,00	0,00
9172953100000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	(107.685,09)	0,00	0,00
9172953110000000000	Cota- Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	(107.685,09)	0,00	0,00
9172953110400000000	Dedução Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - FUNDEB	0,00	0,00	(107.685,09)	0,00	0,00
9190000000000000000	Outras receitas correntes	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
9192000000000000000	Indenizações, restituições e resarcimentos	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
9192200000000000000	Restituições	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
9192299000000000000	Outras restituições	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
9192299030000000000	Outras restituições - Dívida Ativa	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
919229903020000000	Programa troca-troca - Dívida Ativa	(7.034,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.568.330,35	1.209.770,59	(2.682.955,92)	(5.085.584,00)	0,00
	Total Receita	46.873.629,63	52.662.772,93	58.595.993,61	59.319.369,85	62.230.590,00

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
3300000000000000000	Despesas correntes	38.400.822,50	42.644.870,90	47.636.854,52	53.712.244,50	56.638.990,00
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	20.700.194,10	21.528.378,30	24.436.809,41	28.841.347,50	28.217.390,00
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	44.323,22	54.000,00	60.000,00
3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	44.323,22	54.000,00	60.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	20.700.194,10	21.528.378,30	24.392.486,19	28.787.347,50	28.157.390,00
3319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	859.100,51	904.793,33	962.468,69	940.000,00	1.100.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	824.935,36	842.156,40	898.367,33	0,00	0,00
3319001060000000000	13 salario - aposentados - pessoal civil	34.165,15	62.636,93	64.101,36	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões	452.994,66	478.364,18	522.482,93	500.000,00	600.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

331900301000000000	Pensões - pessoal civil	436.873,02	446.974,32	485.234,53	0,00	0,00
331900303000000000	13 salario - pessoal civil - pensionistas	16.121,64	31.389,86	37.248,40	0,00	0,00
331900400000000000	Contratação por tempo determinado	1.481.584,83	2.305.345,34	4.630.040,46	7.300.955,00	6.310.000,00
331900401000000000	Salario contrato temporário	55.640,84	62.504,86	2.276.042,39	0,00	0,00
331900401010000000	Contratação por Tempo Determinado de Servidores	0,00	0,00	2.275.393,62	0,00	0,00
331900401020000000	Contratação por tempo determinado de professores	55.640,84	62.504,86	648,77	0,00	0,00
331900415000000000	Obrigações patronais - contrato temporário	276.847,55	656.781,23	807.819,13	0,00	0,00
331900499000000000	Outras contratações por tempo determinado	1.149.096,44	1.586.059,25	1.546.178,94	0,00	0,00
331900499010000000	Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde	1.149.096,44	1.586.059,25	1.546.178,94	0,00	0,00
331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.385.467,75	14.082.828,59	14.374.356,05	15.209.911,94	16.074.390,00
331901101000000000	Vencimentos e salários	10.925.276,71	9.770.631,57	9.913.270,80	0,00	0,00
331901101010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	10.925.276,71	9.770.631,57	9.913.270,80	0,00	0,00
331901104000000000	Adicional noturno	7.976,41	8.164,71	8.636,64	0,00	0,00
331901105000000000	Incorporações	219.783,57	144.537,43	148.327,52	0,00	0,00
331901107000000000	Abono de permanência	5.404,84	0,00	0,00	0,00	0,00
331901109000000000	Adicional de periculosidade	9.058,22	4.708,72	0,00	0,00	0,00
331901110000000000	Adicional de insalubridade	325.437,79	288.453,04	148.057,19	0,00	0,00
331901131000000000	Gratificação por exercício de cargos	247.177,97	259.271,61	287.981,85	0,00	0,00
331901137000000000	Gratificação de tempo de serviço	786.837,92	622.565,36	789.927,80	0,00	0,00
331901142000000000	Férias indenizadas	175.376,02	130.987,68	58.778,46	0,00	0,00
331901143000000000	13. salario	627.235,71	968.908,63	997.917,84	0,00	0,00
331901145000000000	Férias - abono constitucional	312.632,85	271.443,15	228.090,96	0,00	0,00
331901146000000000	Férias - pagamento antecipado	0,00	818.705,92	949.270,62	0,00	0,00
331901148000000000	Licença prêmio indenizada	14.607,70	16.144,45	0,00	0,00	0,00
331901150000000000	Salário maternidade - pessoal ativo	0,00	3.491,84	0,00	0,00	0,00
331901174000000000	Subsídios	728.662,04	774.814,48	844.096,37	0,00	0,00
331901300000000000	Obrigações patronais	3.073.181,42	2.922.738,69	3.156.914,48	3.414.850,00	2.833.000,00
331901301000000000	FGTS	51.067,72	69.470,16	70.700,69	0,00	0,00
331901301010000000	FGTS - servidores	51.067,72	69.470,16	70.700,69	0,00	0,00
331901302000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	3.022.113,70	2.853.268,53	3.086.213,79	0,00	0,00
331901302010000000	INSS - servidores	2.759.453,19	2.678.158,76	2.890.069,98	0,00	0,00
331901302020000000	INSS - patronal - 20% MEIs	0,00	0,00	2.690,40	0,00	0,00
331901302030000000	INSS - agentes políticos	262.660,51	175.109,77	193.453,41	0,00	0,00
331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	346.153,87	208.705,11	96.298,25	159.716,56	204.000,00
331901644000000000	Serviços extraordinários	346.153,87	208.705,11	96.298,25	0,00	0,00
331904600000000000	Auxilio-alimentação	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
331909100000000000	Sentenças judiciais	29.443,99	427.271,48	149.693,08	580.000,00	350.000,00
331909101000000000	Precatórios - ativo civil	29.443,99	521,02	0,00	0,00	0,00
331909120000000000	Depósitos judiciais	0,00	0,00	32.141,82	0,00	0,00
331909123000000000	Precatórios - inativo civil	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
331909199000000000	Outras sentenças judiciais	0,00	410.250,46	117.551,26	0,00	0,00
331909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	72.267,07	198.331,58	500.232,25	676.114,00	686.000,00
331909401000000000	Indenizações e restituições trab. ativo civil	72.267,07	198.331,58	500.232,25	0,00	0,00
331909401030000000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	72.267,07	198.331,58	495.957,17	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

331909401040000000	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	0,00	0,00	4.275,08	0,00	0,00
332000000000000000	Juros e encargos da dívida	412.171,69	796.514,52	918.765,51	1.200.000,00	2.000.000,00
332900000000000000	Aplicações diretas	412.171,69	796.514,52	918.765,51	1.200.000,00	2.000.000,00
332902200000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	412.171,69	796.514,52	918.765,51	1.200.000,00	2.000.000,00
332902201000000000	Encargos da dívida contratada com instituições financeiras	182.261,77	647.895,89	918.765,51	0,00	0,00
332902202000000000	Encargos da dívida contratada com governos	229.909,92	148.618,63	0,00	0,00	0,00
333000000000000000	Outras despesas correntes	17.288.456,71	20.319.978,08	22.281.279,60	23.670.897,00	26.421.600,00
333300000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	565,90	0,00	1.325,02	5.000,00	4.000,00
333304700000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	1.325,02	3.000,00	2.000,00
333304799000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	1.325,02	0,00	0,00
333309300000000000	Indenizações e restituições	565,90	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
333309339000000000	Rio grande do sul	565,90	0,00	0,00	0,00	0,00
333309339010000000	Restituição de transferências e convênios recebidos do estado	565,90	0,00	0,00	0,00	0,00
333400000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	105.600,00	20.000,00
333404100000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	105.600,00	20.000,00
333500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	508.727,76	325.080,12	362.999,29	387.000,00	306.000,00
333504300000000000	Subvenções sociais	508.727,76	325.080,12	362.999,29	387.000,00	306.000,00
333504301000000000	Instituição de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	281.446,51	0,00	0,00	0,00	0,00
333504308000000000	Instituição de caráter educacional	0,00	189.368,64	218.670,56	0,00	0,00
333504399000000000	Outras instituições privadas	227.281,25	135.711,48	144.328,73	0,00	0,00
333710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	42.284,28	62.206,56	21.620,38	30.000,00	30.000,00
333717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	42.284,28	62.206,56	21.620,38	30.000,00	30.000,00
333900000000000000	Aplicações diretas	15.996.227,17	19.220.371,12	21.026.628,94	22.321.047,00	25.506.500,00
333900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
333901400000000000	Diárias - civil	159.860,50	222.684,31	273.034,66	250.016,00	181.100,00
333901414000000000	Diárias no país	159.860,50	222.684,31	273.034,66	0,00	0,00
333903000000000000	Material de consumo	5.148.499,42	5.828.191,42	6.144.004,12	6.187.587,00	6.585.950,00
333903001000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.598.559,25	2.222.348,14	1.942.464,18	0,00	0,00
333903003000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	1.130,10	132,80	2.567,50	0,00	0,00
333903004000000000	Gás e outros materiais engarrafados	27.092,05	34.725,00	43.049,00	0,00	0,00
333903007000000000	Gêneros de alimentação	389.229,86	617.956,40	773.653,53	0,00	0,00
333903009000000000	Material farmacológico	20.097,94	857,89	612,36	0,00	0,00
333903010000000000	Material odontológico	20.585,73	24.570,20	26.108,50	0,00	0,00
333903011000000000	Material químico	2.226,56	5.419,62	8.573,95	0,00	0,00
333903013000000000	Material de caca e pesca	0,00	3.407,25	0,00	0,00	0,00
333903014000000000	Material educativo e esportivo	39.158,80	53.561,88	17.043,40	0,00	0,00
333903015000000000	Material para festividades e homenagens	30.964,40	21.965,56	34.169,07	0,00	0,00
333903016000000000	Material de expediente	59.198,73	69.849,06	85.668,96	0,00	0,00
333903017000000000	Material de t.i.c. (consumo)	66.231,76	28.791,90	41.517,82	0,00	0,00
333903019000000000	Material de acondicionamento e embalagem	28.428,18	19.064,49	5.209,12	0,00	0,00
333903020000000000	Material de cama, mesa e banho	5.261,45	1.607,70	424,22	0,00	0,00
333903021000000000	Material de copa e cozinha	14.754,37	8.410,71	5.121,41	0,00	0,00
333903022000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	160.663,80	80.550,82	99.038,42	0,00	0,00
333903023000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	21.845,09	28.929,10	21.402,15	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis / instalações	797.587,57	863.668,51	734.311,63	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens moveis	26.388,05	20.874,52	28.003,66	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	142.898,58	123.406,47	223.511,94	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	134.919,78	79.287,57	56.383,85	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	3.439,00	2.676,00	34,00	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	4.941,02	3.668,30	266,00	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	51.819,75	34.324,90	31.690,01	0,00	0,00
3339030330000000000	Material para produção industrial	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	72.364,88	75.193,63	72.350,10	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.339.044,73	1.279.008,54	1.678.661,52	0,00	0,00
3339030400000000000	Material biológico	0,00	974,30	0,00	0,00	0,00
3339030410000000000	Material para utilização em gráfica	0,00	730,00	0,00	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	5.438,80	3.754,27	5.377,10	0,00	0,00
3339030430000000000	Material para reabilitação profissional	862,29	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e outros	16.043,58	26.433,75	22.362,46	0,00	0,00
3339030460000000000	Material bibliográfico	43.867,20	40.449,00	75.419,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flamulas e insígnias	1.710,00	1.260,00	1.179,40	0,00	0,00
3339030540000000000	Material para manutenção e conservação de estradas e vias	0,00	354,00	27.262,70	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	11.811,12	49.979,14	80.567,16	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	18.603,70	15.725,40	16.765,00	40.000,00	52.000,00
3339031010000000000	Premiações culturais	5.739,70	1.599,80	800,00	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações desportivas	3.764,00	5.588,20	9.965,00	0,00	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	9.100,00	8.537,40	6.000,00	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.045.313,61	900.233,81	971.312,87	1.127.996,00	1.267.100,00
3339032010000000000	Medicamentos	578.835,97	370.861,54	486.135,13	0,00	0,00
3339032030000000000	Material destinado a assistência social	298.698,18	171.921,07	236.382,36	0,00	0,00
3339032040000000000	Material educacional e cultural	0,00	1.451,60	62.730,00	0,00	0,00
3339032050000000000	Mercadorias para doação	167.779,46	182.815,50	3.679,08	0,00	0,00
3339032070000000000	Material para ceremonial	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00
3339032960000000000	Material de distribuição gratuita - pagamento antecipado	0,00	143.520,00	0,00	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	0,00	29.284,10	182.386,30	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.492,35	10.068,21	17.801,25	27.000,00	30.000,00
3339033010000000000	Passagens para o país	7.492,35	2.158,00	5.527,22	0,00	0,00
3339033960000000000	Passagens e despesas com locomoção-pagamento antecipado	0,00	1.398,06	11.193,28	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas com locomoção	0,00	6.512,15	1.080,75	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	26.582,06	29.939,31	113.165,76	158.000,00	205.000,00
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	26.582,06	29.939,31	113.165,76	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.888,00	60.727,16	101.797,88	142.000,00	124.000,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	1.800,00	39.454,80	87.079,20	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	0,00	11.156,36	11.564,48	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física - pagamento antecipado	0,00	1.750,00	400,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

33390369900000000000	Outros serviços	88,00	2.536,00	2.754,20	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.961.295,55	9.772.920,83	10.488.892,74	10.670.148,00	12.727.350,00
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	8.344,00	3.306,00	5.198,00	0,00	0,00
33390390400000000000	Direitos autorais	0,00	1.491,18	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	789.589,73	918.500,12	1.013.812,80	0,00	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	439.109,54	518.569,32	578.808,63	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	2.715.141,24	3.238.164,93	2.691.299,99	0,00	0,00
33390391400000000000	Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis	0,00	21.594,00	7.750,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	26.962,00	268.453,32	142.203,00	0,00	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	37.226,50	192.438,38	294.142,90	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	575.087,69	440.802,63	578.859,71	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas	15.658,00	8.920,00	380,00	0,00	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	0,00	1.700,00	21.670,00	0,00	0,00
33390392200000000000	Exposições, congressos e conferências	31.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	22.946,00	13.649,35	56.202,98	0,00	0,00
33390392500000000000	Taxa de administração	40.544,31	100.159,50	39.170,52	0,00	0,00
33390392900000000000	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	2.878,89	0,00	0,00	0,00	0,00
33390393200000000000	Transporte escolar	0,00	0,00	259.591,74	0,00	0,00
33390393700000000000	Juros	3.536,96	1.717,76	136,70	0,00	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	100.040,50	97.442,09	96.568,35	0,00	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	523.663,55	652.286,67	647.473,22	0,00	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	102.840,35	115.178,38	130.031,96	0,00	0,00
33390394600000000000	Serviços domésticos	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	32.477,37	101.774,36	119.916,10	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	13.974,96	49.532,98	27.999,37	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	891.447,29	969.187,45	1.443.142,22	0,00	0,00
33390395100000000000	Serviços de análises e pesquisas científicas	733.340,91	45.456,00	0,00	0,00	0,00
33390395200000000000	Serviços de reabilitação profissional	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	69.446,67	95.079,31	140.352,00	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	35.837,15	15.724,74	0,00	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	16.538,30	7.350,00	35.913,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	73.816,24	47.219,23	39.678,27	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	18.521,79	26.872,44	62.743,45	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	88.937,42	91.244,52	235.757,04	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas	7.335,55	75.991,00	27.173,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	827,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	600,00	1.870,00	3.000,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	173.883,37	359.258,04	189.068,26	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	48.056,80	872.438,38	988.574,14	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	4.608,00	0,00	820,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	13.363,96	30.636,02	40.060,24	0,00	0,00
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	1.593,65	14.168,90	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	0,00	7.739,64	18.729,83	0,00	0,00
33390399200000000000	Serviços de publicidade institucional	15.454,50	16.200,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Analise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

33390399300000000000	Serviços de publicidade de utilidade publica	66.862,95	2.793,20	1.450,00	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serv.de terceiros pessoa jurídica- pagamento antecipado	0,00	1.114,94	199.099,47	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	219.420,94	359.471,30	336.946,95	0,00	0,00
333903999010000000	Serviços de estagiários	183.647,46	309.395,98	272.146,27	0,00	0,00
333903999020000000	Associações, federações e confederações	35.773,48	50.075,32	64.800,68	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	285.376,20	391.083,62	548.578,12	815.300,00	803.000,00
33390400300000000000	Locação de equipamentos de t.i.c. - servidores/storage	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00
33390400600000000000	Locação de software	200.404,34	307.094,35	477.292,26	0,00	0,00
33390401200000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de t.i.c.	27.912,86	1.577,00	3.061,50	0,00	0,00
33390401300000000000	Comunicação de dados	51.028,81	55.757,77	9.989,96	0,00	0,00
33390401400000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	0,00	0,00	1.670,00	0,00	0,00
33390402000000000000	Treinamento/capacitação em t.i.c.	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390402100000000000	Serviços técnicos profissionais de t.i.c.	73,19	230,00	34.835,50	0,00	0,00
33390402200000000000	Instalação de equipamentos de t.i.c.	1.170,00	0,00	20.243,90	0,00	0,00
33390402300000000000	Emissão de certificados digitais	1.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390409900000000000	Outros serviços de t.i.c.	0,00	2.324,50	1.485,00	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	806.392,84	1.315.699,23	1.659.843,90	2.215.000,00	2.735.000,00
33390460100000000000	Indenização auxilio-alimentação	806.392,84	1.315.699,23	1.659.843,90	0,00	0,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	420.082,27	516.907,00	494.387,46	482.000,00	502.000,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	266.628,53	320.891,42	319.580,00	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	2.703,63	1.023,43	0,00	0,00	0,00
33390471600000000000	Juros	2.146,60	48,81	938,49	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	148.603,51	194.943,34	173.868,97	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	60.000,00	77.349,95	89.416,67	100.000,00	100.000,00
33390480100000000000	Auxilio a pessoas físicas	60.000,00	77.349,95	89.416,67	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	44.963,60	49.987,19	84.017,09	70.000,00	100.000,00
33390923900000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	44.963,60	49.987,19	77.151,24	0,00	0,00
33390929900000000000	Outras despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	6.865,85	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	9.877,07	28.853,68	23.611,42	36.000,00	34.000,00
33390930100000000000	Indenizações	4.730,90	12.299,50	2.040,00	0,00	0,00
33390930102000000000	Indenização por danos materiais a terceiros	4.730,90	12.299,50	2.040,00	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições	5.146,17	1.227,59	4.187,89	0,00	0,00
33390930201000000000	Restituições de despesas eventuais com alimentação	5.146,17	1.088,41	0,00	0,00	0,00
33390930202000000000	Restituições de impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	139,18	4.187,89	0,00	0,00
33390930500000000000	Indenização de transporte - pessoal civil	0,00	193,95	26,00	0,00	0,00
33390931400000000000	Ressarcimento de passageiros e desp.c/locomocao	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizações e restituições	0,00	15.132,64	17.280,53	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33391930000000000000	Indenizações e restituições	277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33391930200000000000	Restituições	277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	463.151,60	712.320,28	868.705,97	822.250,00	555.100,00
33393300000000000000	Material de consumo	0,00	116.619,40	73.699,90	158.000,00	50.100,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

3339330090000000000	Material farmacológico	0,00	0,00	71.590,03	0,00	0,00
3339330110000000000	Material químico	0,00	0,00	54,87	0,00	0,00
3339330990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	2.055,00	0,00	0,00
3339339000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	463.151,60	595.700,88	795.006,07	664.250,00	505.000,00
3339339500000000000	Serv.medico-hospital.,odontol.e laboratoriais	0,00	0,00	93.036,30	0,00	0,00
3339339990000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0,00	0,00	701.969,77	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	9.258.586,24	10.580.850,79	6.481.237,59	3.207.125,35	3.091.600,00
3440000000000000000	Investimentos	8.479.883,76	9.579.179,12	5.669.725,75	1.807.125,35	591.600,00
3442000000000000000	Transferências à união	226.358,05	6.745,17	58.503,40	2.000,00	5.000,00
3442093000000000000	Indenizações e restituições	226.358,05	6.745,17	58.503,40	2.000,00	5.000,00
34420930001000000	Restituição de convênios e transferências recebidas união	226.358,05	6.745,17	58.503,40	0,00	0,00
3443000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	672,38	60,41	660,80	1.000,00	5.000,00
3443093000000000000	Indenizações e restituições	672,38	60,41	660,80	1.000,00	5.000,00
34430930001000000	Restituições de convênios e transferências recebidas do estado	672,38	60,41	660,80	0,00	0,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	8.252.853,33	9.572.373,54	5.610.561,55	1.804.125,35	581.600,00
3449051000000000000	Obras e instalações	4.535.437,80	5.510.591,72	2.909.057,40	1.335.000,00	195.000,00
3449051910000000000	Obras em andamento	4.504.463,74	4.617.784,28	1.589.866,97	0,00	0,00
3449051920000000000	Instalações	0,00	638,00	10.645,00	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras obras e instalações	30.974,06	892.169,44	1.308.545,43	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.717.415,53	1.861.781,82	2.697.925,46	469.125,35	386.600,00
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	11.906,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	4.180,13	770,00	1.432,88	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	135.181,77	75.546,70	984,00	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	53.105,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	134.823,08	54.101,51	52.425,88	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	22.700,65	4.800,00	1.098,00	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Maquinas e equipamentos de natureza industrial	1.229,00	502.799,00	0,00	0,00	0,00
3449052300000000000	Maquinas e equipamentos energéticos	630,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00
3449052320000000000	Maquinas e equipamentos gráficos	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	15.248,90	6.466,00	0,00	0,00	0,00
3449052340000000000	Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	25.789,68	37.821,00	980,00	0,00	0,00
3449052350000000000	Material de t.i.c. (permanente)	10.736,00	25.698,00	8.033,00	0,00	0,00
3449052360000000000	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	365,00	1.460,89	0,00	0,00	0,00
3449052370000000000	Equipamentos de t.i.c. - ativos de rede	1.930,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	11.643,77	1.736,40	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	80.735,00	228.109,00	694.963,00	0,00	0,00
3449052410000000000	Equipamentos de t.i.c. - computadores	126.634,10	34.517,75	0,00	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	126.599,07	94.055,20	116.490,50	0,00	0,00
3449052440000000000	Obras de arte e peças para exposição	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052450000000000	Equipamentos de t.i.c. - impressoras	0,00	1.977,00	0,00	0,00	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Pecas não incorporáveis a imóveis	2.299,15	2.265,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
 Planejamento e Orçamento
 Análise da Evolução da Receita e Despesa
 Grau: 10 LDO: 2025 Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III.

3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	2.948.200,00	684.200,00	1.330.000,00	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistemas de proteção e vigilância ambiental	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
3449052960000000000	Equipamento e material permanente - pagamento antecipado	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	0,00	37.007,00	43.781,80	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	2.200.000,00	3.578,69	0,00	0,00
3449061030000000000	Terrenos	0,00	2.200.000,00	3.578,69	0,00	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	778.702,48	1.001.671,67	811.511,84	1.400.000,00	2.500.000,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	778.702,48	1.001.671,67	811.511,84	1.400.000,00	2.500.000,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	778.702,48	1.001.671,67	811.511,84	1.400.000,00	2.500.000,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada com instituições financeiras	310.502,39	750.138,80	803.962,84	0,00	0,00
3469071020000000000	Amortização da dívida contratada com governos	468.200,09	137.678,04	0,00	0,00	0,00
3469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	0,00	113.854,83	7.549,00	0,00	0,00
3900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3999990000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	357.562,63	1.400.659,82	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa	48.016.971,37	54.626.381,51	54.118.092,11	57.919.369,85	60.730.590,00

Assinado digitalmente por MARCIANO
 RAVANELLO:65470532020
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 aqui
 Data: 2024.08.29 13:58:27-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO:
 65470532020

Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
EDESIO JANK:
 32483023053

EDÉSIO JANK
 Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
 32483023053
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 aqui
 Data: 2024.08.29 13:56:34-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:
EDRIELI BATISTA DA SILVA:
 74186760004

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
 Contadora
 CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 aqui
 Data: 2024.08.29 14:01:38-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:
JULIANA BERNARDY:
 03826612060

0
JULIANA BERNARDY
 Contadora
 CRC/RS 102720/O-2

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:03826612060
 DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 aqui
 Data: 2024.08.29 13:59:52-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.764.364,09	56.669.918,60	57.431.627,85	61.949.390,00	64.179.568,04	66.425.852,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.037,88	8.364.224,13	6.638.698,00	7.881.500,00	8.165.234,00	8.451.017,19
IPU	2.239.344,99	2.479.570,33	2.127.560,00	2.940.500,00	3.046.358,00	3.152.980,53
ISS	1.625.321,24	1.864.821,02	1.685.920,00	1.743.000,00	1.805.748,00	1.868.949,18
ITBI	993.828,58	1.162.965,17	1.060.000,00	1.400.000,00	1.450.400,00	1.501.164,00
IRRF	1.009.055,39	1.637.056,87	1.221.120,00	1.284.000,00	1.330.224,00	1.376.781,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	734.487,68	1.219.810,74	544.098,00	514.000,00	532.504,00	551.141,64
Contribuições	320.660,79	612.163,70	477.000,00	500.000,00	518.000,00	536.130,00
Receita Patrimonial	85.855,32	422.431,62	177.701,85	228.590,00	236.819,24	245.107,91
Aplicações Financeiras (II)	47.179,00	335.004,23	161.923,85	223.390,00	231.432,04	239.532,16
Outras Receitas Patrimoniais	38.676,32	87.427,39	15.778,00	5.200,00	5.387,20	5.575,75
Transferências Correntes	38.495.747,54	46.860.790,87	49.470.434,00	53.061.400,00	54.971.610,40	56.895.616,76
Cota-Parte do FPM	12.661.662,13	16.211.447,63	20.864.760,00	22.400.000,00	23.206.400,00	24.018.624,00
Cota-Parte do ICMS	9.283.754,94	8.360.212,00	9.440.000,00	11.200.000,00	11.603.200,00	12.009.312,00
Cota-Parte do IPVA	1.299.576,47	1.740.537,60	1.680.000,00	1.760.000,00	1.823.360,00	1.887.177,60
Cota-Parte do ITR	125.032,83	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	118.901,97	114.258,40	84.800,00	120.000,00	124.320,00	128.671,20
Transferências do FUNDEB	9.916.873,41	12.017.378,00	11.130.000,00	11.500.000,00	11.914.000,00	12.330.990,00
Outras Transferências Correntes	5.089.945,79	8.312.957,24	6.270.874,00	6.081.400,00	6.300.330,40	6.520.841,96
Demais Receitas Correntes	260.062,56	410.308,28	667.794,00	277.900,00	287.904,40	297.981,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.062,56	410.308,28	667.794,00	277.900,00	287.904,40	297.981,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.717.185,09	56.334.914,37	57.269.704,00	61.726.000,00	63.948.136,00	66.186.320,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.435.635,91	3.708.560,08	1.900.930,00	280.000,00	290.080,00	300.232,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.800.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00	280.000,00	280.000,00	290.080,00	300.232,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	340.714,46	0,00	280.000,00	280.000,00	290.080,00	300.232,80
Transferências de Capital	1.094.921,45	813.781,09	930,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.094.921,45	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	813.781,09	730,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	94.778,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	94.778,99	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.435.635,91	908.560,08	280.930,00	280.000,00	290.080,00	300.232,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
 Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.152.821,00	57.243.474,45	57.550.634,00	62.006.000,00	64.238.216,00	66.486.553,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.152.821,00	57.243.474,45	57.550.634,00	62.006.000,00	64.238.216,00	66.486.553,61
DESPESAS PRIMÁRIAS		Previsto			Previsto	
		2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		47.624.366,09	54.040.569,67	56.346.060,97	59.586.990,00	61.732.121,64
Pessoal e Encargos Sociais		24.721.206,94	26.933.387,15	29.504.211,00	29.887.390,00	30.963.336,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		796.514,52	1.015.333,91	1.200.000,00	2.000.000,00	2.072.000,00
Outras Despesas Correntes		22.106.644,63	26.091.848,61	25.641.849,97	27.699.600,00	28.696.785,60
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		22.106.644,63	26.091.848,61	25.641.849,97	27.699.600,00	28.696.785,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		46.827.851,57	53.025.235,76	55.146.060,97	57.586.990,00	59.660.121,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		14.132.221,20	11.219.752,05	10.452.848,60	3.143.600,00	3.256.769,60
Investimentos		13.130.549,53	10.169.752,05	9.052.848,60	643.600,00	666.769,60
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		1.001.671,67	1.050.000,00	1.400.000,00	2.500.000,00	2.590.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		13.130.549,53	10.169.752,05	9.052.848,60	643.600,00	666.769,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		49.891,12	810.920,83	1.000.000,00	1.000.000,00	1.036.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)		13.180.440,65	10.980.672,88	10.052.848,60	1.643.600,00	1.702.769,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		60.008.292,22	64.005.908,64	65.198.909,57	59.230.590,00	61.362.891,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		(383.561,88)	283.717,12	3.965.238,41	4.203.152,71	4.354.466,21
JUROS NOMINAIS		Previsto			Previsto	
		2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		348.727,31	364.746,58	171.532,83	181.824,80	188.370,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		726.940,96	588.169,55	421.424,16	446.709,61	462.791,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(761.775,53)	60.294,15	3.715.347,08	3.938.267,90	4.080.045,54
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Previsto			Previsto	
		2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.280.690,39	7.859.629,59	8.476.152,77	8.984.721,94	9.308.171,93
DEDUÇÕES (XL)		3.297.161,65	5.164.360,39	9.631.909,61	10.209.824,18	10.577.377,86
Disponibilidade de Caixa ¹		3.296.693,05	5.164.360,39	9.631.909,61	10.209.824,18	10.577.377,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.925.573,19	5.527.396,71	10.331.912,39	10.951.827,13	11.346.092,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		492.105,42	233.729,42	218.327,09	231.426,72	239.758,08
						248.149,61



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
 Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.774,72	129.306,90	481.675,69	510.576,23	528.956,97	547.470,46
Demais Haveres Financeiros	468,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.983.528,74	2.695.269,20	(1.155.756,84)	(1.225.102,24)	(1.269.205,93)	(1.313.628,14)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	793.692,59	288.259,54	3.851.026,04	4.082.087,60	4.229.042,75	4.377.059,25
AJUSTE METODOLÓGICO			Previsto			Previsto
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.503.257,10	(258.376,00)	(15.402,33)	(16.326,47)	(16.914,22)	(17.506,22)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	1.910.452,35	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.296.949,69	1.940.335,89	3.835.623,71	4.065.761,13	4.212.128,53	4.359.553,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.675.163,34	2.163.758,86	4.085.515,04	4.330.645,94	4.486.549,20	4.643.578,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			Previsto			Previsto
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	836.774,00	269.578,14	1.427.453,65	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	836.774,00	269.578,14	1.427.453,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO
 Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS Gerais, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.07.19 16:24:11-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

65470532020

MARCIANO RAVANELLO
 Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
 3248302305
 3
EDÉSIO JANK
 Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:32483023053
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.07.19 16:25:08-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
 74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
 Contadora
 CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
 DN: C=BR, O=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC CERTIFICA MINAS Gerais, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.07.19 16:34:11-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JULIANA BERNARDY:
 03826612060
JULIANA BERNARDY
 Contadora
 CRC/RS 102720/O-2

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:03826612060
 DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC CERTIFICA MINAS Gerais, OU=Certificado PF A3, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.07.19 16:21:28-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.628.180,16	10,392	0,01	62.022.189,96	10,291	0,01	(605.990,20)	(0,97)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.778.253,17	10,085	0,01	54.118.092,11	8,980	0,01	(6.660.161,06)	(10,96)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	62.628.180,16	10,392	0,01	62.022.189,96	10,291	0,01	(605.990,20)	(0,97)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	60.778.253,17	10,085	0,01	54.118.092,11	8,980	0,01	(6.660.161,06)	(10,96)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO-65470532020
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADO PLS V5,
OU=375517492000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO
RAVANELLO-65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.07.18 15:23:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por EDESIO
JANK: 32483023053
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla V5,
OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.07.18 15:24:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI
BATISTA DA SILVA: 74186760004
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADO MINAS GERAIS
OU=375517492000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI
BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:34:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por JULIANA
BERNARDY:03826612060
DN: C-BR, OU=Videoconferencia,
OU=3201811700199, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil
CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:18:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY:
03826612060
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.200.000,00	60.378.478,68	0,28	59.332.557,85	(0,02)	62.230.590,00	0,05	64.470.891,24	0,04	66.727.372,43	0,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.423.649,63	53.869.918,60	0,19	55.530.567,85	0,03	61.669.390,00	0,11	63.889.488,04	0,04	66.125.620,12	0,03
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.200.000,00	60.378.478,68	0,28	59.332.557,85	(0,02)	62.230.590,00	0,05	64.470.891,24	0,04	66.727.372,43	0,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.170.461,14	58.278.478,68	0,26	57.132.557,85	(0,02)	59.230.590,00	0,04	61.362.891,24	0,04	63.510.592,43	0,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	(746.811,51)	(4.408.560,08)	4,90	(1.601.990,00)	(0,64)	2.438.800,00	(2,52)	2.526.596,80	0,04	2.615.027,69	0,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.280.690,39	7.859.629,59	0,25	8.476.152,77	0,08	8.984.721,94	0,06	9.308.171,93	0,04	9.633.957,95	0,03
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.983.528,74	2.695.269,20	(0,10)	(1.164.930,63)	(1,43)	(1.234.826,47)	0,06	(1.279.280,22)	0,04	(1.324.055,03)	0,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.068.350,37)	(288.259,54)	(0,73)	(3.860.199,83)	12,39	(69.895,84)	(0,98)	(44.453,75)	(0,36)	(44.774,81)	0,01
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.616.693,45	57.712.176,14	0,29	56.924.645,35	(0,01)	59.888.932,73	0,05	62.290.716,17	0,04	64.470.891,24	0,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.937.564,64	51.491.032,88	0,20	53.276.952,75	0,03	59.348.849,97	0,11	61.728.973,95	0,04	63.889.488,04	0,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.616.693,45	57.712.176,14	0,29	56.924.645,35	(0,01)	59.888.932,73	0,05	62.290.716,17	0,04	64.470.891,24	0,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	43.643.502,35	55.704.911,76	0,28	54.813.928,67	(0,02)	57.001.818,88	0,04	59.287.817,62	0,04	61.362.891,24	0,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	(705.937,72)	(4.213.878,88)	4,97	(1.536.975,92)	(0,64)	2.347.031,08	(2,53)	2.441.156,33	0,04	2.526.596,80	0,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.936.941,48	7.512.549,79	0,27	8.132.162,30	0,08	8.646.638,38	0,06	8.993.402,83	0,04	9.308.171,93	0,03
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.820.237,02	2.576.246,61	(0,09)	(1.117.653,87)	(1,43)	(1.188.361,53)	0,06	(1.236.019,54)	0,04	(1.279.280,22)	0,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.009.878,41)	(275.530,05)	(0,73)	(3.703.540,08)	12,44	(67.265,75)	(0,98)	(42.950,49)	(0,36)	(43.260,68)	0,01

MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.30 13:09:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
32483023053
Assinado digitalmente por EDESIO JANK:32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.30 13:10:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.30 13:11:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EDRÍELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

JULIANA BERNARDY:
03826612060
Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:03826612060
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=201811700198, OU=AC SyngularID Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.30 13:10:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	28.027.881,60	100,00 %	26.441.397,74	100,00 %	30.101.976,66	100,00 %
TOTAL	28.027.881,60	100,00 %	26.441.397,74	100,00 %	30.101.976,66	100,00 %

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO 65470532020
DN: C-BR-Cn=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101
OU=Certificado Digital, OU=CP-Brasil, OU=AC
CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020

• Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-18 16:27:32-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio
do Tigre

Assinado digitalmente por EDESIO
JANK: 3248302305
DN: C-BR-Cn=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplo v5,
OU=Certificado Digital,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
Digital, OU=AC, CN=EDESIO JANK
Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-18 15:27:32-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK
3
Secretário Municipal da
Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI
BATISTA DA SILVA: 74186760004
DN: C-BR-Cn=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101
OU=Certificado Digital, OU=CP-Brasil, OU=AC
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA
Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 16:36:27-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:
74186760004
EDRIELI BATISTA DA
SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por JULIANA
BERNARDY: 03826612060
DN: C-BR-Cn=CP-Videoconferencia,
OU=32018117000199, OU=AC
Singulard Multiplo, OU=CP-Brasil
CN=JULIANA BERNARDY 03826612060
Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 16:18:06-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 10.1.3

JULIANA
BERNARDY:
03826612060
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	157.000,00	0,00	421.000,00
Alienação de Bens Imóveis	58.400,00	0,00	421.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	98.600,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia – IIa) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	157.000,00	0,00	0,00

MARCIANO
RAVANELLO: Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO 65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial,
OU=Presencial, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial
OU=Presencial, OU=32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.18 15:28:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO
JANK: Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
MINAS V5, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial,
OU=Presencial, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial
OU=Presencial, OU=32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.18 15:28:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

32483023053
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA: Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA
DA SILVA 74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5,
OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial,
OU=Presencial, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial
OU=Presencial, OU=32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:37:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

74186760004
EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

JULIANA
BERNARDY: Assinado digitalmente por JULIANA
BERNARDY 03826612060
DN: C=BR, O=Videoconferencia,
OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial,
OU=Presencial, OU=32483023053
OU=Videoconferencia, OU=Presencial
OU=Presencial, OU=32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:17:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.3

03826612060
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Incentivos Fiscais	Tributário	489.150,00	518.499,00	549.608,94	A meta é a compensação oriunda deste imposto mediante desconto concedido anualmente de 15% para pagamento á vista.
			489.150,00	518.499,00	549.608,94	–

**MARCIANO
RAVANELLO
65470532020**
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio
do Tigre

EDESIO
JANK:
3248302305
3
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da
Fazenda

JULIANA BERNARDY: 03826612060
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2
Assinada digitalmente por JULIANA BERNARDY
Data: 2024.07.19 16:17:20-03'00'
OU-Videoconferencia
OU=320181700019, OU=AC
Simples
Assinatura digital de JULIANA BERNARDY 03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.07.19 16:17:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Nota: Declaramos para os devidos fins, que a Expansão das Despesas de Caráter Continuado (DOCC), no exercício financeiro de 2025, adequar-se-ão às receitas do Município.

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO v5.0
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICAÇÃO v5, OU=AC040000000000000000000000000000
OU=PRINCIPAL, OU=PRINCIPAL PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-18 16:12:17-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
32483023053
Assinado digitalmente por EDESIO JANK: v5.0
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=391517027000126, OU=PRINCIPAL, OU=PRINCIPAL PF A3, A1, CN=EDESIO JANK,32483023053
Data: 2024-07-18 16:11:52-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA: v5.0
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICAÇÃO v5, OU=PRINCIPAL, OU=37551746020101, OU=Presencial, A1, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA,74186760004
Data: 2024-07-18 16:11:52-03'00'
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 16:38:14-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

JULIANA BERNARDY:
03826612060
Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY: v3.0
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32018117000199, OU=AC CERTIFICAÇÃO v3, OU=PRINCIPAL, CN=JULIANA BERNARDY,03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-07-19 16:16:58-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais para riscos fiscais a partir da reserva de contingência.	R\$ 50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 150.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 200.000,00	SUBTOTAL	R\$ 200.000,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepāncia de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 150.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150.000,00	SUBTOTAL	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00	TOTAL	R\$ 350.000,00

MARCIANO RAVANELLO
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
DN: C-BR; O=ICP-Brasil; OU=AC CERTIFICA MINAS V5; OU=37551746001010; OU=38157027000128
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.07.19 08:46:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023050
DN: C-BR; O=ICP-Brasil; OU=AC CERTIFICA MINAS V5; OU=38157027000128
OU=Certificado PF A3, CN=EDESIO JANK:32483023050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.07.19 08:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA: 74186760004
DN: C-BR; O=ICP-Brasil; OU=AC CERTIFICA MINAS V5; OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.07.19 16:42:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

JULIANA BERNARDY:
Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:03826612060
DN: C-BR; O=Videoferencia, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
OU=Certificado PF A3, CN=JULIANA BERNARDY:03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.07.19 16:37:03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Órgão:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade:001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa:0001 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.:2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Esta atividade tem por finalidade dar condições ao Poder Legislativo para atender suas funções e encargos, aquisição de material permanente, manutenção do sistema computadorizado, ampliar e manter o quadro de funcionários, bem como divulgar os atos oficiais.	UN	1,0000	0,00	1.469.000,00	1.469.000,00

Proj./Ativ.:2002 - Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Esta atividade visa adquirir, manter e conservar o veículo da Câmara de Vereadores.	UN	2,0000	0,00	31.000,00	31.000,00
		Total Projeto/Atividade:		0,00	31.000,00	31.000,00
		Total do Programa		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		Total da Unidade		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		Total do Órgão		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Órgão:02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Unidade:001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Esta atividade visa manter as atividades essenciais do Gabinete do Prefeito para desenvolver suas funções.	UN	1,0000	0,00	476.000,00	476.000,00

Proj./Ativ.:2004 - Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e adquirir o veículo do Gabinete do Prefeito.	UN	1,0000	0,00	31.000,00	31.000,00

Proj./Ativ.:2199 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2199	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Controle Interno.		0,0000	0,00	106.000,00	106.000,00
		Total Projeto/Atividade:		0,00	106.000,00	106.000,00
		Total do Programa		0,00	613.000,00	613.000,00
		Total da Unidade		0,00	613.000,00	613.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Programa:1215 - Defesa Civil

Proj./Ativ.:2160 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Esta atividade tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres, conforme Lei Municipal nº 2166/2011.		0,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
				Total Projeto/Atividade:	40.000,00	0,00
				Total do Programa	40.000,00	40.000,00
				Total da Unidade	40.000,00	40.000,00
				Total do Órgão	613.000,00	653.000,00

Órgão:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Programa:0000 - Operações Especiais

Proj./Ativ.:2006 - Contribuição ao PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Esta atividade tem por finalidade contribuir para formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal nos termos da Lei.	UN	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	500.000,00
	Proj./Ativ.:2007 - Sentenças Judiciais					500.000,00

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Esta atividade tem por finalidade o pagamento de sentenças judiciais e RPVs que o Município venha a ser condenado.	UN	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	400.000,00
	Proj./Ativ.:2009 - Pagamento de Inativos e Pensionistas					400.000,00

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Esta atividade tem por finalidade atender as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas do Município.	UN	2,0000	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	1.700.000,00
				Total do Programa	0,00	2.600.000,00

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2010 - Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente, elaboração do Plano Diretor Municipal, incentivar o artesanato local com a marca registrada do município e também dar apoio ao Conselho Municipal da Habitação.	UN	1,0000	0,00	2.873.100,00	2.873.100,00
Total Projeto/Atividade: 0,00 2.873.100,00 2.873.100,00						
Proj./Ativ.:2110 - Incentivo a Instalação de Indústria						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Esta atividade tem por objetivo incentivar a instalação de novas indústrias que possibilitem a geração de novos empregos, conforme Lei Municipal nº 936/1995, bem como, a locação de prédios.	UN	1,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Total Projeto/Atividade: 0,00 460.000,00 460.000,00						
Proj./Ativ.:2217 - Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária - Lei Municipal nº 3.489/2024						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2217	Esta atividade tem por finalidade o pagamento de salário mensal para as pessoas designadas a prestação de serviços do mesmo conforme Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária - Lei Municipal nº 3.489/2024		0,0000	0,00	172.000,00	172.000,00
Total Projeto/Atividade: 0,00 172.000,00 172.000,00						
Total do Programa: 0,00 3.505.100,00 3.505.100,00						
Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente						
Proj./Ativ.:2105 - Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Conselho Tutelar.	UN	1,0000	0,00	178.000,00	178.000,00
Total Projeto/Atividade: 0,00 178.000,00 178.000,00						
Total do Programa: 0,00 178.000,00 178.000,00						
Programa:0065 - Saúde do Trabalhador						
Proj./Ativ.:1347 - AUXILIO-SAÚDE SERVIDORES ATIVOS - LEI MUNICIPAL Nº 3.462/2023						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1347	Este projeto tem por finalidade contribuir com o Sindicato dos Servidores Públicos de Arroio		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

de Tigre, no custeio Plano de Saúde para os servidores Público Municipais;

Total Projeto/Atividade:	0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa	0,00	50.000,00	50.000,00

Programa:0150 - Promoção do Turismo
Proj./Ativ.:2109 - Promoção do Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Esta atividade tem por finalidade promover e divulgar o município através de eventos promocionais, conforme Calendário de Eventos.	UN	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa	0,00	25.000,00	25.000,00

Programa:0181 - Lazer
Proj./Ativ.:2057 - Manutenção do CMDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Esta atividade visa promover o desporto amador e eventos culturais conforme o Calendário de Eventos do Município.	UN	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade	0,00	6.408.100,00	6.408.100,00

Unidade:002 - DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO

Programa:0021 - Administração Governamental
Proj./Ativ.:2008 - Conservação de Prédios Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Esta atividade tem por finalidade manter em conservar os prédios públicos em perfeitas condições de uso.		0,0000	0,00	101.000,00	101.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	101.000,00	101.000,00
Total do Programa	0,00	101.000,00	101.000,00

Programa:0180 - Desporto Comunitário

Proj./Ativ.:2058 - Manut.Parques Esportivos e Ginásio de Esportes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Esta atividade tem por finalidade manter em condições de utilização os parques e ginásios destinados a prática esportiva e de lazer.		0,0000	0,00	91.000,00	91.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	91.000,00	91.000,00
--------------------------	------	-----------	-----------

Proj./Ativ.:2216 - Conservação, Manutenção e Modernização do Ginásio Municipal Tigrão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2216	Esta atividade tem por objetivo a reforma e modernização do Ginásio Municipal Tigrão;		0,0000	0,00	51.000,00	51.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	51.000,00	51.000,00
--------------------------	------	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Total do Programa	0,00	142.000,00	142.000,00
Total da Unidade	0,00	243.000,00	243.000,00
Total do Órgão	0,00	6.651.100,00	6.651.100,00

Órgão:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa:0000 - Operações Especiais

Proj./Ativ.:2012 - Amortização da Dívida Fundada

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Esta atividade tem por finalidade amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários e outros inclusive os encargos decorrentes.	UN	1,0000	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Total do Programa				0,00	4.500.000,00	4.500.000,00

Programa:0023 - Administração de Recursos Financeiros

Proj./Ativ.:2011 - Incremento a Campanha de Arrecadação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Esta atividade tem por finalidade promover campanhas de incentivos, com premiações, buscando aumento de receitas e valorizando o Comércio local.	UN	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00

Proj./Ativ.:2013 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Fazenda para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente e atualização do cadastro do IPTU e ISS.	UN	1,0000	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.467.000,00	1.467.000,00
Total do Programa				0,00	1.487.000,00	1.487.000,00
Total da Unidade				0,00	5.987.000,00	5.987.000,00
Total do Órgão				0,00	5.987.000,00	5.987.000,00

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2026 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Agricultura para que possa desenvolver e manter suas		0,0000	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente.

Total Projeto/Atividade:	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00
Total do Programa	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00

Programa:0115 - Parques e Jardins

Proj./Ativ.:2021 - Horto Florestal Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Esta atividade tem por finalidade o incentivo ao reflorestamento com árvores nativas e frutíferas através de mudas produzidas pelo Horto, bem como a arborização urbana e rural e a preservação ambiental.		0,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:	0,00	80.000,00	80.000,00			
Total do Programa	0,00	80.000,00	80.000,00			

Programa:0122 - Correção e Melhoria das Condições do Solo

Proj./Ativ.:2023 - Conservação do Solo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Esta atividade tem por finalidade auxiliar e incentivar o produtor rural na conservação e recuperação do solo, com distribuição subsidiada de calcário e horas máquinas, conforme Lei nº 1.565/2004		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:	0,00	150.000,00	150.000,00			
Total do Programa	0,00	150.000,00	150.000,00			

Programa:0131 - Mecanização Agrícola

Proj./Ativ.:1002 - Construção de Secadores de Grãos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Este projeto tem por finalidade construir secadores de grãos nas sedes distritais.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:	0,00	15.000,00	15.000,00			
Total do Programa	0,00	15.000,00	15.000,00			

Programa:0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Proj./Ativ.:1344 - Perfuração do Poço Artesiano da Vila Progresso - Transferência de Convênio do Estado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1344	Este projeto tem por finalidade a perfuração do Poço Artesiano da localidade de Vila Progresso no município de Arroio do Tigre, Transferência de Convênio do Estado		0,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:	0,00	100,00	100,00			

Proj./Ativ.:2024 - Programa Horas Máquinas Subsidiadas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.

Total Projeto/Atividade: 0,00 150.000,00 150.000,00

Proj./Ativ.:2027 - Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Esta atividade tem por finalidade conservar e ou adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas para oferecer melhores condições de serviços à população.		0,0000	0,00	320.000,00	320.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 320.000,00 320.000,00

Proj./Ativ.:2121 - Incentivo a Fruticultura-Piscicultura-Apicultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2121	Disponibilizar mudas de árvores frutíferas aos produtores, incentivando a diversificação da produção rural.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 20.000,00 20.000,00

Proj./Ativ.:2214 - Incentivo a Agroindústrias Familiares

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2214	Esta atividade tem por objetivo incentivar a instalação de novas agroindústrias familiares que possibilitem incentivar os pequenos agricultores, conforme Lei Municipal nº2078/2010.		0,0000	0,00	17.000,00	17.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 17.000,00 17.000,00

Total do Programa 0,00 507.100,00 507.100,00

Programa:0135 - Melhoria da Produção Animal

Proj./Ativ.:2123 - Programa Bovinos de Leite

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	Incentivar a produção de leite a pasto, buscando mais alternativa de renda.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 15.000,00 15.000,00

Total do Programa 0,00 15.000,00 15.000,00

Programa:0137 - Extensão e Cooperativismo Rural

Proj./Ativ.:2025 - Manutenção do Convênio com a EMATER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Esta atividade visa manter convênio		0,0000	0,00	180.000,00	180.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

com a EMATER, visando a assistência técnica ao produtor rural, relativo ao plantio de mudas, análise de solo, adubos, fertilizantes e outros.

Total Projeto/Atividade:	0,00	180.000,00	180.000,00
Total do Programa	0,00	180.000,00	180.000,00

Programa:0138 - Promoção Agropecuária

Proj./Ativ.:1310 - Abertura de Açudes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1310	Este projeto tem por finalidade o pagamento da mão de obra para abertura de açudes nas propriedades rurais do município com recurso destinado pelo Estado do Rio Grande do Sul.		0,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				100,00	0,00	100,00

Proj./Ativ.:2028 - Realização da FESTICARP e EXPOTIGRE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e artesanal do Município através de promoção de feiras.		0,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	70.000,00	70.000,00

Proj./Ativ.:2029 - Realização de Feiras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e artesanal do Município, através de feiras visando a divulgação e comercialização dos nossos produtos.		0,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	35.000,00	35.000,00
Total do Programa				100,00	105.000,00	105.100,00
Total da Unidade				100,00	2.598.100,00	2.598.200,00

Unidade:002 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa:0119 - Saneamento Básico

Proj./Ativ.:2022 - Manutenção das Redes de Água

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e construir redes de abastecimento de água nas comunidades onde o serviço é prestado pelo município.		0,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	80.000,00	80.000,00
Total do Programa				0,00	80.000,00	80.000,00

Programa:0124 - Conserv.e Prevenção de Rec.Hídricos



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Proj./Ativ.:2015 - Drenagens de Fontes Naturais								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2015	Esta atividade tem por finalidade drenar e conservar as fontes naturais com a finalidade de abastecimento de água potável nas pequenas propriedades.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00		
		Total Projeto/Atividade:		0,00	20.000,00	20.000,00		
		Total do Programa		0,00	20.000,00	20.000,00		
Programa:0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor								
Proj./Ativ.:2020 - Fundo de Desenvolvimento FUNDEM								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2020	Esta atividade visa o desenvolvimento das pequenas propriedades, através de financiamentos, prioritariamente a grupos de pessoas em pequenos empreendimentos, obedecendo as prioridades apontadas pela comunidade e atendimento ao maior número de pessoas conforme regulamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal.		0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00		
		Total Projeto/Atividade:		0,00	10.000,00	10.000,00		
		Total do Programa		0,00	10.000,00	10.000,00		
Programa:1008 - Gestão da Política de Meio Ambiente								
Proj./Ativ.:2030 - Fundo Municipal do Meio Ambiente								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2030	Esta atividade visa manter o Fundo do Meio Ambiente, bem como adequação da legislação, licenciamentos e regulamentação de áreas e hortos na preservação ambiental, cfe. Lei Municipal nº 1.869/2008.		0,0000	31.000,00	0,00	31.000,00		
		Total Projeto/Atividade:		31.000,00	0,00	31.000,00		
		Total do Programa		31.000,00	0,00	31.000,00		
		Total da Unidade		31.000,00	110.000,00	141.000,00		
		Total do Órgão		31.100,00	2.708.100,00	2.739.200,00		
Órgão:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO								
Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO								
Programa:0021 - Administração Governamental								
Proj./Ativ.:2018 - Telefonia Rural e Urbana								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2018	Esta atividade visa levar a área rural e urbana sistemas de telefonia,	UN	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00		



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

oferecendo melhores condições de comunicação com o objetivo de fixar o homem no campo.

Total Projeto/Atividade: 0,00 2.000,00 2.000,00

Proj./Ativ.:2040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como, adquirir equipamentos e material permanente.	UN	1,0000	0,00	2.422.000,00	2.422.000,00
				Total Projeto/Atividade: 0,00	2.422.000,00	2.422.000,00

Programa:0111 - Vias Expressas

Proj./Ativ.:2032 - Recuperação de Rodovias - CIDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar em perfeitas condições as estradas municipais, com recursos do CIDE.	KM	1,0000	20.200,00	0,00	20.200,00
				Total Projeto/Atividade: 20.200,00	0,00	20.200,00

Programa:0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Proj./Ativ.:2207 - Programa Horas Máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2207	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
				Total Projeto/Atividade: 0,00	150.000,00	150.000,00

Programa:0170 - Estradas Vicinais

Proj./Ativ.:2031 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Esta atividade visa ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive	UN	1,0000	0,00	175.000,00	175.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

bueiros.

Total Projeto/Atividade: 0,00 175.000,00 175.000,00

Proj./Ativ.:2041 - Manutenção e Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Esta atividade tem por finalidade manter, adquirir e conservar os veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, para oferecer melhores condições de serviços à população.	UN	2,0000	0,00	3.550.000,00	3.550.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 3.550.000,00 3.550.000,00

Proj./Ativ.:2219 - Manutenção do Britador

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2219	Esta atividade tem por objetivo a manutenção e conservação do britador, para conservar as estradas, vias públicas e obras pertinentes.		0,0000	0,00	700.000,00	700.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 700.000,00 700.000,00

Proj./Ativ.:2220 - Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2220	Este projeto tem por finalidade promover reparos em pontes, pontilhões e bueiros, bem como, a construção de novos onde se fizer necessário, visando melhorar o nível de trafegabilidade, proporcionando condições favoráveis ao escoamento da produção do município.		0,0000	0,00	90.000,00	90.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 90.000,00 90.000,00

Total do Programa 0,00 4.515.000,00 4.515.000,00

Programa:1215 - Defesa Civil

Proj./Ativ.:2144 - Apoio Financeiro a Assoc.Corpo de Bombeiros Voluntários A.Tigre

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2144	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre no custeio de atividades e na aquisição de equipamentos pela Entidade, com a finalidade de preservação e salvamento de vidas, de patrimônios, acidentes, incidentes ou calamidades públicas, segurança comunitária e campanhas de prevenção ou manutenção do meio ambiente, da		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

saúde, da educação, da assistência social e dos direitos humanos.

Total Projeto/Atividade:	0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade	20.200,00	7.139.000,00	7.159.200,00
Total do Órgão	20.200,00	7.139.000,00	7.159.200,00

Órgão:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE

Programa:0080 - Educação da Criança até 5 anos

Proj./Ativ.:2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 06 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	0,00	1.293.000,00	1.293.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.293.000,00	1.293.000,00

Proj./Ativ.:2045 - Transporte Escolar - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica para atender o Transporte Escolar.	UN	1,0000	0,00	455.000,00	455.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	455.000,00	455.000,00
Total do Programa				0,00	1.748.000,00	1.748.000,00

Programa:0082 - Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente e etc.	UN	1,0000	0,00	2.634.690,00	2.634.690,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.634.690,00	2.634.690,00

Proj./Ativ.:2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Esta atividade visa reformar, ampliar e manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhorias como: calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos que	UN	2,0000	0,00	200.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

se fizerem necessários.

Total Projeto/Atividade:	0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa	0,00	2.834.690,00	2.834.690,00

Programa:0092 - Educação do Portador de Deficiência

Proj./Ativ.:2060 - Apoio Financeiro a APAE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a APAE para desenvolver suas atividades junto as Pessoas Portadoras de Deficiências.	UN	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade: Total do Programa Total da Unidade			0,00 200.000,00 200.000,00 0,00 4.782.690,00 4.782.690,00

Unidade:002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

Programa:0080 - Educação da Criança até 5 anos

Proj./Ativ.:2153 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 05 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	4.221.000,00	0,00	4.221.000,00
			Total Projeto/Atividade: Total do Programa			4.221.000,00 4.221.000,00 0,00 0,00 4.221.000,00 4.221.000,00

Programa:0082 - Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2047 - Manutenção dos Laboratórios de Informática - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Esta atividade visa manter o Laboratório de Informática proporcionando aos alunos da rede escolar do município a oportunidade de estudo e aprimoramento em informática.	UN	1,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
			Total Projeto/Atividade: Total do Programa			45.000,00 45.000,00 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00

Proj./Ativ.:2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente, bem como, cursos de aperfeiçoamento e atualização, formação e revisão das	UN	1,0000	5.601.000,00	0,00	5.601.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Propostas Políticas Pedagógicas e etc.

Total Projeto/Atividade: 5.601.000,00 0,00 5.601.000,00

Proj./Ativ.:2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os Prédios Escolares com melhorias de calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos necessários.	UN	1,0000	405.000,00	0,00	405.000,00

Total Projeto/Atividade: 405.000,00 0,00 405.000,00

Proj./Ativ.:2200 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2200	Esta atividade tem por objetivo dar suporte ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação		0,0000	21.000,00	0,00	21.000,00

Total Projeto/Atividade: 21.000,00 0,00 21.000,00

Total do Programa 6.072.000,00 0,00 6.072.000,00

Programa:0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2049 - Transporte Escolar - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Esta atividade tem por finalidade aquisição, manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviço com pessoa jurídica e vencimentos e encargos dos motoristas do Transporte Escolar.	UN	1,0000	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00

Total Projeto/Atividade: 1.262.000,00 0,00 1.262.000,00

Total do Programa 1.262.000,00 0,00 1.262.000,00

Programa:0125 - Serviços de Trânsito

Proj./Ativ.:2037 - Construção e Conser.de Abrigos Paradas Ônibus

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Esta atividade tem por finalidade construir, conservar e manter os abrigos de paradas de ônibus do Município.		0,0000	15.000,00	0,00	15.000,00

Total Projeto/Atividade: 15.000,00 0,00 15.000,00

Total do Programa 15.000,00 0,00 15.000,00

Total da Unidade 11.570.000,00 0,00 11.570.000,00

Unidade:003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS ESTADO

Programa:0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2067 - Transporte Escolar - Recurso do Estado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Esta atividade tem por finalidade	UN	1,0000	802.000,00	0,00	802.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviços com pessoa jurídica.

Total Projeto/Atividade:	802.000,00	0,00	802.000,00
Total do Programa	802.000,00	0,00	802.000,00
Total da Unidade	802.000,00	0,00	802.000,00

Unidade:004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS UNIÃO

Programa:0082 - Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, de distribuição gratuita, didático, equipamentos e material permanente e etc.		0,0000	148.000,00	0,00	148.000,00
				Total Projeto/Atividade:	148.000,00	0,00
				Total do Programa	148.000,00	0,00
						148.000,00

Programa:0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2051 - Transporte Escolar - Salário Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar e contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica.		0,0000	571.000,00	0,00	571.000,00
				Total Projeto/Atividade:	571.000,00	0,00

Proj./Ativ.:2066 - Transporte Escolar - PNATE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica.		0,0000	167.000,00	0,00	167.000,00
				Total Projeto/Atividade:	167.000,00	0,00
				Total do Programa	167.000,00	0,00
						167.000,00

Programa:0089 - Alimentação Escolar

Proj./Ativ.:2061 - Merenda Escolar - PNAEF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Esta atividade tem por finalidade prestar assistência alimentar aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.		0,0000	104.300,00	0,00	104.300,00
				Total Projeto/Atividade:	104.300,00	0,00

Proj./Ativ.:2063 - Merenda Creche - PNAEC



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Esta atividade tem por objetivo prestar assistência alimentar aos alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais.		0,0000	47.000,00	0,00	47.000,00
Total Projeto/Atividade:					47.000,00	0,00
Proj./Ativ.:2064 - Merenda Escolar Pré-Escola - PNAEP					47.000,00	47.000,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos da Pré-Escola da rede de Ensino Municipal e Filantrópica, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP.		0,0000	54.000,00	0,00	54.000,00
Total Projeto/Atividade:					54.000,00	0,00
Proj./Ativ.:2111 - Merenda Escolar Ensino Médio - PNAEM					54.000,00	54.000,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos do Ensino Médio da rede de Ensino Filantrópica, cfe. Programa Nacional de Alimentação Escolar de Ensino Médio -PNAEM.		0,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00	15.000,00
Proj./Ativ.:2158 - Merenda Escolar Especial - PNAEE					0,00	15.000,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2158	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos de educação especial, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Especial - PNAEE.		0,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00	15.000,00
Total do Programa					235.300,00	0,00
Total da Unidade					1.121.300,00	0,00
Unidade:005 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS PRÓPRIOS						
Programa:0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.:2197 - Manutenção da Secretaria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2197	Esta atividade tem por objetivo dar suportes as despesas relacionados com o bom funcionamento na secretaria de educação e cultura.		0,0000	0,00	232.000,00	232.000,00
Total Projeto/Atividade:					0,00	232.000,00
232.000,00						



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Proj./Ativ.:2201 - Manutenção da Banda Municipal								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2201	Esta atividade tem por objetivo dar suporte as atividades realizadas para a Banda Municipal		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00		
				Total Projeto/Atividade:	0,00	25.000,00		
				Total do Programa	0,00	257.000,00		
Programa:0089 - Alimentação Escolar								
Proj./Ativ.:2198 - Merenda Escolar - Recursos Próprios								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2198	Esta atividade tem por objetivo custear as despesas com alimentação e nutrição escolar para as EmeiS e Emefs municipais.		0,0000	0,00	500.000,00	500.000,00		
				Total Projeto/Atividade:	0,00	500.000,00		
				Total do Programa	0,00	500.000,00		
				Total da Unidade	0,00	757.000,00		
Unidade:006 - DEPARTAMENTO DA CULTURA								
Programa:0021 - Administração Governamental								
Proj./Ativ.:2215 - Manutenção da Cultura								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2215	Esta atividade tem por objetivo dar suporte as despesas relacionadas com o bom funcionamento na Secretaria da educação e cultura		0,0000	0,00	19.000,00	19.000,00		
				Total Projeto/Atividade:	0,00	19.000,00		
				Total do Programa	0,00	19.000,00		
Programa:0082 - Ensino Fundamental								
Proj./Ativ.:2194 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2194	Esta ação tem por finalidade atender a Lei nº11645, de 10 de março de 2008, e se refere a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura afro-brasileira e indígena.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00		
				Total Projeto/Atividade:	0,00	15.000,00		
				Total do Programa	0,00	15.000,00		
Programa:0100 - Museus,Bibliotecas,Teatros Centros Cult.								
Proj./Ativ.:2059 - Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2059	Esta atividade tem por finalidade manter e restaurar o prédio da Casa da Cultura, Biblioteca e Museu Municipal, bem como, inovar o acervo de Obras Literárias.		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00		
				Total Projeto/Atividade:	0,00	25.000,00		
				Total do Programa	0,00	25.000,00		
Programa:0101 - Apoio e Incentivo as Artes								
Proj./Ativ.:2056 - Promoção de Eventos Culturais								



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Esta atividade tem por finalidade promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição, a cultura e a história do desenvolvimento do município, conforme Lei nº 1.029/97 (Calendário de Eventos), bem como, fazer convênios e conceder auxílios e subvenções a entidades e grupos culturais e desportivas amadorísticas.		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	25.000,00
				Total do Programa	0,00	25.000,00
				Total da Unidade	0,00	84.000,00
				Total do Órgão	13.493.300,00	5.623.690,00
						19.116.990,00
Órgão:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS						
Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.:2068 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Esta atividade tem por objetivo manter as atividades essenciais ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.	UNI	1,0000	0,00	470.000,00	470.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	470.000,00
				Total do Programa	0,00	470.000,00
Programa:0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.:2070 - Consórcio de Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Esta atividade tem por objetivo a promoção de convênios através de Consórcios de Saúde, com Hospitais especializados para atender casos específicos que não podem ser sanados em nosso Município.	UND	1,0000	0,00	550.000,00	550.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	550.000,00
Proj./Ativ.:2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Esta atividade tem por objetivo promover a assistência médica e dentária a população em Postos de Saúde e Hospital, fornecimento de medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos. Convênios com Laboratório de Análises Clínicas, adquirir equipamentos e material	UND	1,0000	0,00	7.212.000,00	7.212.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

permanente e despesas com
pessoal e encargos, etc.

Total Projeto/Atividade: 0,00 7.212.000,00 7.212.000,00

Proj./Ativ.:2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Esta atividade tem por finalidade adquirir, manter e conservar os veículos da Secretaria da Saúde, para melhores condições de atendimento a saúde da população.	UND	1,0000	0,00	560.000,00	560.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 560.000,00 560.000,00

Proj./Ativ.:2073 - Manutenção do Fundo da Saúde - MAC

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Fundo da Saúde - MAC		0,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	4.000,00	4.000,00
			Total do Programa	0,00	8.326.000,00	8.326.000,00

Programa:0069 - Assistência Farmacêutica

Proj./Ativ.:2069 - Farmácia Básica - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Esta atividade tem por finalidade a distribuição de medicamentos para a população mediante receita médica.	UN	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total do Programa	0,00	500.000,00	500.000,00

Programa:1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil

Proj./Ativ.:2148 - Programa Mais Médicos para o Brasil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2148	Esta atividade tem por finalidade a concessão de bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.	UN	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total do Programa	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total da Unidade	0,00	9.396.000,00	9.396.000,00

Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde

Proj./Ativ.:2078 - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos nas comunidades.	UND	1,0000	227.700,00	0,00	227.700,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Proj./Ativ.:2154 - Programa PIAPS Saúde Quilombola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos nas comunidades quilombolas.	UND	1,0000	20.400,00	0,00	20.400,00
				20.400,00	0,00	20.400,00
				Total do Programa	248.100,00	0,00
						248.100,00
Programa:0062 - Assistência Domiciliar a Saúde						
Proj./Ativ.:2074 - Programa Primeira Infância Melhor - PIM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Esta atividade destina-se a contratação de visitadores capacitados para atendimento do Programa Primeira Infância Melhor as famílias cadastradas no PIM.		0,0000	38.100,00	0,00	38.100,00
				38.100,00	0,00	38.100,00
				Total do Programa	38.100,00	0,00
						38.100,00
Programa:0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.:2077 - Farmácia Básica - Estado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	Unidade	1,0000	24.000,00	0,00	24.000,00
				24.000,00	0,00	24.000,00
				Total Projeto/Atividade:	24.000,00	0,00
						24.000,00
Proj./Ativ.:2120 - Famácia Básica - Diabetes Mellitus - Rec. Estado						
Cód. Ação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de insumos destinados aos usuários insulino-dependentes, de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006.	UN	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	10.000,00
				Total do Programa	34.000,00	0,00
						34.000,00
Programa:0071 - Prevenção e Controle de Doenças						
Proj./Ativ.:1318 - Ações na Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1318	Este projeto tem por finalidade custear as despesas de ações de prevenção no combate de controle das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika através do trabalho dos agentes,		0,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
						5.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

contribuindo
para a melhoria dos índices de saúde
pública, cfe. Resolução CIB/RS 40/2023.

Total Projeto/Atividade: 5.000,00 0,00 5.000,00

Proj./Ativ.:2129 - Incentivo Sociodemográfico PIAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2129	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de equipamentos e insumos para qualificar a rede de atenção básica do município.	Unidade	1,0000	190.000,00	0,00	190.000,00

Total Projeto/Atividade: 190.000,00 0,00 190.000,00

Proj./Ativ.:2138 - Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica -R.Estadual

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Esta atividade tem por objeto a implantação de oficinas terapêuticas com o objetivo de prevenir e reabilitar portadores de sofrimento psíquico e dependentes químicos, em conformidade com a Resolução nº 404/11 - CIB/RS.	Unidade	1,0000	52.000,00	0,00	52.000,00

Total Projeto/Atividade: 52.000,00 0,00 52.000,00

Proj./Ativ.:2190 - Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2190	Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)		0,0000	21.100,00	0,00	21.100,00

Total Projeto/Atividade: 21.100,00 0,00 21.100,00

Proj./Ativ.:2205 - Crack e Outras Drogas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2205	Manutenção das Atividades Crack e Outras Drogas		0,0000	6.000,00	0,00	6.000,00

Total Projeto/Atividade: 6.000,00 0,00 6.000,00

Total do Programa 274.100,00 0,00 274.100,00

Programa:0074 - Saúde Bucal

Proj./Ativ.:2196 - Saúde Bucal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2196	Esta atividade tem como principal objetivo a ampliação e qualificação do atendimento em saúde bucal na atenção básica, possibilitando o acesso a todas as faixas etárias e a oferta de serviços que assegurem o atendimento nos níveis secundário e terciário para a integralidade da atenção.		0,0000	5.000,00	0,00	5.000,00

Total Projeto/Atividade: 5.000,00 0,00 5.000,00

Total do Programa 5.000,00 0,00 5.000,00

Programa:1212 - Programa Salvar SAMU

Proj./Ativ.:2130 - Programa Salvar SAMU - Rec. do Estado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

2130	Esta atividade tem por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência com plantão permanente 24 horas.	Unidade	1,0000	126.000,00	0,00	126.000,00
			Total Projeto/Atividade:	126.000,00	0,00	126.000,00
			Total do Programa	126.000,00	0,00	126.000,00
			Total da Unidade	725.300,00	0,00	725.300,00
Unidade:003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO						
Programa:0023 - Administração de Recursos Financeiros						
Proj./Ativ.:2213 - Piso da Enfermagem - LEI FEDERAL 14.434/2022						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2213	Esta atividade tem por finalidade desenvolver e manter o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.		0,0000	316.000,00	0,00	316.000,00
			Total Projeto/Atividade:	316.000,00	0,00	316.000,00
			Total do Programa	316.000,00	0,00	316.000,00
Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.:2081 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Esta atividade tem por finalidade desenvolver e manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, propiciando assistência à saúde familiar no meio urbano e rural.	UND	1,0000	946.000,00	0,00	946.000,00
			Total Projeto/Atividade:	946.000,00	0,00	946.000,00
			Total do Programa	946.000,00	0,00	946.000,00
Programa:0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.:1307 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1307	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Primária das UBS do município com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.000,00	0,00	1.000,00
Proj./Ativ.:2169 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2169	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, a fim de incentivar os munícipes a adotarem na sua rotina diária a prática de atividade física.	UND	1,0000	3.000,00	0,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Proj./Ativ.:2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Esta atividade tem por objetivo a manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde junto a Unidade Básica de Saúde e ESFs do município.	UND	1,0000	864.500,00	0,00	864.500,00
Total Projeto/Atividade: 3.000,00 0,00 3.000,00						
Proj./Ativ.:2206 - Educação e Formação em Saúde - Gestão do SUS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2206	Manutenção das Atividades da Educação e Formação em Saúde - Gestão do SUS		0,0000	3.500,00	0,00	3.500,00
Total Projeto/Atividade: 3.500,00 0,00 3.500,00						
Total do Programa 872.000,00 0,00 872.000,00						
Programa:0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.:2082 - Farmácia Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	UN	1,0000	125.000,00	0,00	125.000,00
Total Projeto/Atividade: 125.000,00 0,00 125.000,00						
Proj./Ativ.:2170 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS-Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.	UND	1,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade: 40.000,00 0,00 40.000,00						
Total do Programa 165.000,00 0,00 165.000,00						
Programa:0070 - Vigilância Sanitária						
Proj./Ativ.:2083 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Esta atividade tem por objetivo atender ao Programa de Vigilância Sanitária.	UN	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade: 30.000,00 0,00 30.000,00						
Total do Programa 30.000,00 0,00 30.000,00						
Programa:0071 - Prevenção e Controle de Doenças						
Proj./Ativ.:2079 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Esta atividade tem por finalidade o atendimento a população na área de epidemiologia, bem como, pagamento	UN	1,0000	176.000,00	0,00	176.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

de pessoal, aquisição de material permanente e etc.

Total Projeto/Atividade:	176.000,00	0,00	176.000,00
Total do Programa	176.000,00	0,00	176.000,00

Programa:1212 - Programa Salvar SAMU

Proj./Ativ.:2131 - PROGRAMA SALVAR SAMU - Recurso Federal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2131	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nos termos da Portaria nº 1.249 de 30 de maio de 2011 do Ministério da Saúde.	Unidade	1,0000	205.000,00	0,00	205.000,00
				Total Projeto/Atividade:	205.000,00	0,00
				Total do Programa	205.000,00	0,00
				Total da Unidade	2.710.000,00	0,00
				Total do Órgão	3.435.300,00	9.396.000,00
						12.831.300,00

Órgão:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa:0045 - Assistência a Comunidade

Proj./Ativ.:2106 - Manutenção da Casa de Passagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver a Casa de Passagem para atender crianças e adolescentes, mulheres e idosos quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando convênios com municípios que fazem parte da Comarca de Arroio do Tigre.	UN	1,0000	61.000,00	0,00	61.000,00
				Total Projeto/Atividade:	61.000,00	0,00
				Total do Programa	61.000,00	0,00
						61.000,00

Programa:0046 - Assistência Social Geral

Proj./Ativ.:2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal de Assistência Social e prestar atendimento social as famílias e indivíduos que se encontram em situação emergencial que buscam auxílio (passagens, funeral, registro de documentos, fotos, alimentação, material de construção) e integração a serviços, programas e projetos de acordo com a LOAS, bem como,	UN	1,0000	1.318.000,00	0,00	1.318.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

promover a educação para o trabalho entre jovens e adultos (oficinas).

Viabilizar a realização de Conferências, Fóruns e Seminários de Avaliação da Política de Assistência Social.

Total Projeto/Atividade: 1.318.000,00 0,00 1.318.000,00

Proj./Ativ.:2124 - Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2124	Manter e adquirir veículo para dar suporte nos projetos assistenciais voltados a população mais vulnerável de nosso município.	UN	1,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
				Total Projeto/Atividade: 42.000,00	0,00	42.000,00
				Total do Programa 1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
				Total da Unidade 1.421.000,00	0,00	1.421.000,00

Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA

Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente

Proj./Ativ.:2155 - Manutenção do FMCA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para atender a demanda quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando ao Fundo receber doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades.	UN	1,0000	8.000,00	0,00	8.000,00
				Total Projeto/Atividade: 8.000,00	0,00	8.000,00
				Total do Programa 8.000,00	0,00	8.000,00
				Total da Unidade 8.000,00	0,00	8.000,00

Unidade:003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

Programa:0040 - Amparo Assistencial ao Idoso

Proj./Ativ.:2164 - Programa Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2164	Esta atividade tem por finalidade o trabalho em redes envolvendo a assistência a saúde Idoso, atividades educativas e assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social, vizando estimular a participação ativa do idoso, através da inserção social e comunitária.	UN	1,0000	23.600,00	0,00	23.600,00
				Total Projeto/Atividade: 23.600,00	0,00	23.600,00
				Total do Programa 23.600,00	0,00	23.600,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

		Total da Unidade		23.600,00	0,00	23.600,00
Unidade:004 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADO						
Programa:0045 - Assistência a Comunidade						
Proj./Ativ.:2203 - Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais - ESTADO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2203	Esta atividade visa dar suporte para a realização das atividades que envolvem os benefícios eventuais.		0,0000	1.100,00	0,00	1.100,00
		Total Projeto/Atividade:		1.100,00	0,00	1.100,00
		Total do Programa		1.100,00	0,00	1.100,00
Programa:1207 - Programa FEAS						
Proj./Ativ.:2092 - Programa Convênio FEAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Esta atividade tem por finalidade atender as crianças e aos adolescentes através de convênios.		0,0000	13.000,00	0,00	13.000,00
		Total Projeto/Atividade:		13.000,00	0,00	13.000,00
		Total do Programa		13.000,00	0,00	13.000,00
		Total da Unidade		14.100,00	0,00	14.100,00
Unidade:005 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO						
Programa:0041 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência						
Proj./Ativ.:2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD/SAC / PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Esta atividade tem por finalidade atender pessoas portadoras de deficiências através de ações que possibilitem a convivência social evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.		0,0000	3.100,00	0,00	3.100,00
		Total Projeto/Atividade:		3.100,00	0,00	3.100,00
		Total do Programa		3.100,00	0,00	3.100,00
Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente						
Proj./Ativ.:2146 - Serviço de Convivência e Fortalec.Vínculos-SCFV-Rec.Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2146	Esta atividade tem por finalidade a execução dos serviços de proteção social na formação de grupos de trabalho com crianças, adolescentes ou pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.		0,0000	82.000,00	0,00	82.000,00
		Total Projeto/Atividade:		82.000,00	0,00	82.000,00
Proj./Ativ.:2157 - Programa Auxílio Brasil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2157	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família IGD SUAS / auxílio brasil.		0,0000	6.000,00	0,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

recurso repassado até 2023.

Total Projeto/Atividade: 6.000,00 0,00 6.000,00

Proj./Ativ.:2222 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2222	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família, Cadastro Único e IGDBF.		0,0000	36.000,00	0,00	36.000,00
				36.000,00	0,00	36.000,00

Total Projeto/Atividade:

36.000,00

Total do Programa:

124.000,00

Programa:1210 - Programa Atenção à Família-PAIF/CRAS

Proj./Ativ.:2118 - Programa Atenção à Família-PAIF - PISO BASICO FIXO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Esta atividade tem por finalidade ofertar serviços de proteção Social Básica às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.		0,0000	53.000,00	0,00	53.000,00
				53.000,00	0,00	53.000,00
				Total do Programa	0,00	53.000,00
				Total da Unidade	0,00	180.100,00
				Total do Órgão	0,00	1.646.800,00

Órgão:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2204 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2204	Esta atividade tem por objetivo das suporte as atividades da secretaria, como despesas com seu funcionamento e pagamento de vencimentos e encargos		0,0000	0,00	778.000,00	778.000,00
				0,00	778.000,00	778.000,00

Proj./Ativ.:2218 - Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2218	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e adquirir o veículos da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.		0,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
				0,00	110.000,00	110.000,00

Programa:0110 - Vias e Logradouros Urbanos

Proj./Ativ.:1350 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE N°893869/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1350	Este projeto tem por finalidade a execução de pavimentação de 2 ruas e passeios publicos do município. Repasse Marcelo Moraes		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
				1.000,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Proj./Ativ.:1351 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE N°918617/2021 - PROPOSTA 0340031/2021

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1351	Este projeto tem por finalidade a execução de pavimentação de vias urbanas do município. Repasse do Senador Luis Carlos Heinze		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.000,00	0,00	1.000,00

Proj./Ativ.:2038 - Construção e Manutenção de Passeios Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Esta atividade tem por finalidade construir e manter os passeios públicos, incluindo-se todas as obras viárias necessárias com o objetivo de oferecer maior segurança a população.		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00

Proj./Ativ.:2221 - Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Vias Urbanas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2221	Este projeto tem por finalidade abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e sedes distritais, bem como, ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento, incluindo-se todas as obras viárias necessárias.		0,0000	0,00	136.000,00	136.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	136.000,00	136.000,00
Total do Programa				2.000,00	186.000,00	188.000,00

Programa:0112 - Serviços de Limpeza Urbana

Proj./Ativ.:2033 - Transporte e Destinação Final do Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Esta atividade tem por finalidade realizar serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais. Locação de containers para acondicionamento dos mesmos.		0,0000	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total do Programa				0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

Programa:0114 - Iluminação Pública

Proj./Ativ.:2034 - Manutenção das Redes de Iluminação Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Esta atividade visa ampliar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas e pagamento do consumo de energia elétrica nas ruas		0,0000	501.000,00	0,00	501.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

e logradouros públicos.

Total Projeto/Atividade:	501.000,00	0,00	501.000,00
Total do Programa	501.000,00	0,00	501.000,00

Programa:0115 - Parques e Jardins

Proj./Ativ.:2039 - Construção, Ampliação, Modernização e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Esta atividade visa construir, ampliar e remodelar os parques, praças e jardins, bem como, calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de uso pela população.		0,0000	0,00	201.000,00	201.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	201.000,00	201.000,00
Total do Programa	0,00	201.000,00	201.000,00

Programa:0119 - Saneamento Básico

Proj./Ativ.:2035 - Manutenção do Sistema de Esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Esta atividade tem por finalidade manter e ampliar a rede do sistema de esgoto nas áreas urbanas do município.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa	0,00	20.000,00	20.000,00

Proj./Ativ.:2036 - Conservação de Sanitários Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Esta atividade visa conservar e manter os sanitários públicos para atender as famílias de baixa renda no perímetro urbano e rural para assegurar higiene e saúde dos usuários.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	15.000,00	15.000,00
Total do Programa	0,00	35.000,00	35.000,00
Total da Unidade	503.000,00	2.410.000,00	2.913.000,00

Unidade:002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Programa:0125 - Serviços de Trânsito

Proj./Ativ.:2042 - Departamento de Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Esta atividade visa coordenar e manter o Departamento de Trânsito para assegurar condições de segurança ao trâfego no perímetro urbano e rural, conforme Lei Municipal nº 1.760/2006.		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa	0,00	25.000,00	25.000,00

Proj./Ativ.:2141 - Cota-Parte Multa de Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2141	Esta atividade visa a manutenção do		0,0000	8.000,00	0,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Departamento de Trânsito nas ações destinadas a assegurar condições de segurança ao tráfego no perímetro urbano e rural, com recurso Estaduais, originários da multa de trânsito.

Total Projeto/Atividade:	8.000,00	0,00	8.000,00
Total do Programa	8.000,00	25.000,00	33.000,00
Total da Unidade	8.000,00	25.000,00	33.000,00
Total do Órgão	511.000,00	2.435.000,00	2.946.000,00

Órgão:99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade:099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa:9999 - Reserva de Contingência

Proj./Ativ.:9999 - Reserva de Contigência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Recursos destinados a passivos contingentes, suplementação de verbas orçamentárias, contrapartida de convênios, recursos e créditos adicionais, pagamentos de restos a pagar, julgamento de processos judiciais e se o município decretar estado de emergência.		0,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total Projeto/Atividade:		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total do Programa		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total da Unidade		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total do Órgão		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		Total Geral		19.177.700,00	43.052.890,00	62.230.590,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 29/08/2024, às 13:45:50.

**MARCIANO
RAVANELLO:**
65470532020

RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINIATURA v5
OU=3755174600101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AA3, OU=MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
Pais: EU: sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.08.29 13:58:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO

EDESIO
JANK:
32483023053

EDÉSIO JANK Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESI JANK
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=3201817000199, OU=AC Syngular
Multipla, CN=EDESI JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
3 aqui
Data: 2024.08.29 13:56:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:
74186760004

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA, 7418676004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS VS, O=3755174600101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF AP3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:
7418676004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqu
Data: 2024.08.29 14:01:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**JULIANA
BERNARDY:**
03826612060

JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:0326612060
DN: C-BR, OU=Videoconferencia, OU=3201811000199, OU=AC SingularityID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIANA BERNARDY:0326612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.29 14:00:16-03'00'
Exif: Rendor Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Conservação de Prédios Públicos	01/01/2025	101.000,00		0,00	0,00	0,00
Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	01/01/2025	90.000,00		0,00	0,00	0,00
Construção e Manutenção de Passeios Públicos	01/01/2025	50.000,00		0,00	0,00	0,00
Construção, Ampliação, Modernização e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	01/01/2025	201.000,00		0,00	0,00	0,00
Manutenção do Sistema de Esgoto	01/01/2025	20.000,00		0,00	0,00	0,00
Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais	01/01/2025	175.000,00		0,00	0,00	0,00
Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes	01/01/2025	91.000,00		0,00	0,00	0,00
Conservação, Manutenção e Modernização do Ginásio Municipal Tigrão	01/01/2025	51.000,00		0,00	0,00	0,00
Manutenção das Redes de Água	01/01/2025	80.000,00		0,00	0,00	0,00
Construção de Secadores de Grãos	01/01/2025	15.000,00		0,00	0,00	0,00
Manutenção do Britador	01/01/2025	700.000,00		0,00	0,00	0,00
Construção e Conservação de Abrigos Paradas Ônibus	01/01/2025	15.000,00		0,00	0,00	0,00
Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares	01/01/2025	605.000,00		0,00	0,00	0,00
Conservação de Sanitários Públicos	01/01/2025	15.000,00		0,00	0,00	0,00
Pavimentação de Vias Urbanas	01/01/2025	138.000,00		0,00	0,00	0,00
Drenagens de Fontes Naturais	01/01/2025	20.000,00		0,00	0,00	0,00
		2.367.000,00		0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO
CPF: 65470532020
DN: C-BR-O-32483023053
OU: CNE-CERTIF-BRASIL-OU-AC CERTIFICA
MINAS v5; OU-37551746000101;
OU-P-MARCIANO-RAVANELLO-65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sou o autor deste documento
Assinatura: [Clique aqui para visualizar a assinatura](#)
Data: 2024/07/19 16:42:39-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do
Tigre

EDESIO JANK
Assinado digitalmente por EDESIO JANK
32483023053
DN: C-BR-O-32483023053
OU: CNE-CERTIF-BRASIL-OU-AC CERTIFICA
MINAS v5; OU-37551746000101;
OU-P-EDESIO JANK-32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sou o autor deste documento
Assinatura: [Clique aqui para visualizar a assinatura](#)
Data: 2024/07/19 16:42:39-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da
Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA
74186760004
DN: S-BR-74186760004
OU: CNE-CERTIF-BRASIL-OU-AC CERTIFICA
MINAS v5; OU-37551746000101;
OU-P-EDRIELI BATISTA DA SILVA-74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sou o autor deste documento
Assinatura: [Clique aqui para visualizar a assinatura](#)
Data: 2024/07/19 16:42:39-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY
DN: C-BR-OU-Videoconferencia
OU-32018117000199; OU-AC
OU-P-JULIANA BERNARDY-32018117000199
CNPJ: JULIANA BERNARDY-03826612060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sou o autor deste documento
Assinatura: [Clique aqui para visualizar a assinatura](#)
Data: 2024/07/19 16:15:46-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 10.1.3

JULIANA BERNARDY:
03826612060
Contadora
CRC/RS 102720/O-2



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2025

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
33000000000000000000	Despesas correntes	982.944,00	1.108.067,96	1.183.259,39	1.350.000,00	1.448.000,00
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	747.440,29	798.714,32	843.991,41	990.000,00	1.070.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	747.440,29	798.714,32	843.991,41	990.000,00	1.070.000,00
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	621.478,35	660.936,37	697.699,97	820.000,00	900.000,00
33190110100000000000	Vencimentos e salarios	173.276,65	176.236,47	178.424,39	0,00	0,00
33190110101000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	173.276,65	176.236,47	178.424,39	0,00	0,00
33190111000000000000	Adicional de insalubridade	4.424,28	4.616,64	5.754,66	0,00	0,00
33190113700000000000	Gratificação de tempo de servico	2.200,64	2.608,69	3.582,96	0,00	0,00
33190114300000000000	13. salario	13.946,22	15.093,93	15.848,64	0,00	0,00
33190114500000000000	Ferias - abono constitucional	657,23	1.946,69	3.320,53	0,00	0,00
33190114600000000000	Ferias - pagamento antecipado	0,00	5.840,09	9.961,59	0,00	0,00
33190117400000000000	Subsídios	426.973,33	454.593,86	480.807,20	0,00	0,00
33190130000000000000	Obrigações patronais	125.961,94	137.777,95	146.291,44	170.000,00	170.000,00
33190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	125.903,24	137.777,95	146.291,44	0,00	0,00
331901302010000000	INSS - servidores	38.022,00	42.282,81	45.535,64	0,00	0,00
331901302030000000	INSS - agentes políticos	87.881,24	95.495,14	100.755,80	0,00	0,00
33190131500000000000	Multas	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	235.503,71	309.353,64	339.267,98	360.000,00	378.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	235.503,71	309.353,64	339.267,98	360.000,00	378.000,00
33390140000000000000	Diárias - civil	10.300,00	33.650,00	55.600,00	40.000,00	50.000,00
33390141400000000000	Diárias no país	10.300,00	33.650,00	55.600,00	0,00	0,00
33390300000000000000	Material de consumo	84.308,54	69.409,67	76.858,10	100.000,00	80.000,00
33390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	17.573,36	18.306,92	13.483,96	0,00	0,00
33390300400000000000	Gas e outros materiais engarrafados	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00
33390300700000000000	Gêneros de alimentação	9.507,33	12.084,31	16.774,36	0,00	0,00
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens	3.936,80	640,00	4.184,48	0,00	0,00
33390301600000000000	Material de expediente	2.762,45	2.064,45	3.979,65	0,00	0,00
33390301700000000000	Material de t.i.c. (consumo)	4.965,00	3.920,00	3.038,00	0,00	0,00
33390302100000000000	Material de copa e cozinha	1.094,62	1.063,04	205,80	0,00	0,00
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	2.049,38	1.038,39	5.423,24	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2025

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	1.221,00	520,00	3.767,60	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutencao de bens imoveis / instalações	10.647,60	18.061,76	2.042,60	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutencao de bens moveis	6.570,00	2.326,00	10.147,00	0,00	0,00
3339030260000000000	Material eletrico e eletronico	2.332,00	2.172,80	7.185,51	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para audio, video e foto	2.000,00	202,00	0,00	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	17.342,00	3.876,00	2.128,30	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	0,00	210,00	266,00	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalizacao visual e outros	1.485,00	2.800,00	469,80	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flamulas e insignias	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	3.761,80	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.717,87	23.946,02	26.105,48	40.000,00	50.000,00
3339033010000000000	Passagens para o pais	2.633,28	23.946,02	26.105,48	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas com locomocao	84,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.608,92	120.062,56	105.481,16	90.000,00	100.000,00
3339039010000000000	Assinaturas de periodicos e anuidades	186,00	198,00	198,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Servicos tecnicos profissionais	17.767,00	21.821,78	7.719,00	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutencao e conservacao de bens imoveis	4.315,40	23.596,00	6.810,00	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	600,00	4.250,00	2.190,00	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutencao e conservacao de veiculos	10.214,00	1.520,00	2.071,60	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutencao e conservacao de bens moveis de outras naturezas	200,00	150,00	2.190,00	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentacao	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	8.568,37	5.828,23	7.269,81	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	550,54	884,78	2.530,25	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039480000000000	Servico de selecao e treinamento	3.411,64	1.900,00	6.147,54	0,00	0,00
3339039580000000000	Servicos de telecomunicacoes	1.138,68	1.794,49	1.894,14	0,00	0,00
3339039590000000000	Servicos de audio, video e foto	1.500,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3339039630000000000	Servicos graficos e editoriais	8.365,00	350,00	0,00	0,00	0,00
3339039660000000000	Servicos judiciarios	244,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039690000000000	Seguros em geral	3.572,59	2.390,00	2.390,90	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2025

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
3339039730000000000	Transporte de servidores	788,25	605,00	0,00	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	354,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039900000000000	Servicos de publicidade legal	9.871,60	4.512,02	8.850,52	0,00	0,00
3339039920000000000	Servicos de publicidade institucional	0,00	40.331,04	39.346,04	0,00	0,00
3339039930000000000	Servicos de publicidade de utilidade publica	3.935,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros serv.de terceiros pessoa juridica- pagamento antecipado	0,00	31,20	0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros servicos de terceiros-pessoa juridica	0,00	9.400,02	12.533,36	0,00	0,00
333903999020000000	Associacoes, federacoes e confederacoes	0,00	9.400,02	12.533,36	0,00	0,00
3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	45.950,38	38.839,78	45.530,92	50.000,00	58.000,00
3339040060000000000	Locação de software	42.750,38	36.139,78	42.830,92	0,00	0,00
3339040130000000000	Comunicação de dados	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
3339040210000000000	Serviços técnicos profissionais de t.i.c.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	14.260,00	20.687,50	24.965,00	35.000,00	35.000,00
3339046010000000000	Indenizacao auxilio-alimentacao	14.260,00	20.687,50	24.965,00	0,00	0,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	1.358,00	2.758,11	4.727,32	5.000,00	5.000,00
3339093020000000000	Restituicoes	1.250,38	1.842,00	1.977,50	0,00	0,00
333909302010000000	Restituicoes de despesas eventuais com alimentacao	1.250,38	1.842,00	1.977,50	0,00	0,00
3339093140000000000	Ressarcimento de passagens e desp.c/locomocao	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00
3339093990000000000	Diversas indenizacoes e restituicoes	107,62	863,61	2.749,82	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	2.880,00	169.136,50	36.291,90	50.000,00	52.000,00
3440000000000000000	Investimentos	2.880,00	169.136,50	36.291,90	50.000,00	52.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	2.880,00	169.136,50	36.291,90	50.000,00	52.000,00
3449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.880,00	169.136,50	36.291,90	50.000,00	51.000,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensilios domesticos	0,00	0,00	3.720,00	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de protecao, segurança e socorro	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para audio, video e foto	0,00	0,00	25.043,00	0,00	0,00
3449052340000000000	Maquinas, utensilios e equipamentos diversos	0,00	0,00	299,90	0,00	0,00
3449052350000000000	Material de t.i.c. (permanente)	0,00	12.001,50	4.030,00	0,00	0,00
3449052370000000000	Equipamentos de t.i.c. - ativos de rede	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensilios hidráulicos e elétricos	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00
3449052440000000000	Obras de arte e peças para exposição	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2025

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

344905245000000000	Equipamentos de t.i.c. - impressoras	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
344905248000000000	Veículos diversos	0,00	156.900,00	0,00	0,00	0,00
		985.824,00	1.277.204,46	1.219.551,29	1.400.000,00	1.500.000,00

MARCIANO RAVANELLO
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 08:47:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

EDESIO JANK:
324830230
53
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37551746000101, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=EDESIO JANK: 32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 08:48:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:43:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JULIANA BERNARDY
0382661206
0
JULIANA BERNARDY
Contadora
CRC/RS 102720/O-2

Assinado digitalmente por JULIANA BERNARDY:0382661206
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=32018174600089, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIANA BERNARDY: 0382661206
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.19 16:15:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3